

Jogo Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V Nº 1.136

CAMPO GRANDE, MS, TERÇA FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 1.983

28 PÁGINAS

## Parte I

## Poder Executivo

### Decretos

Decreto Nº 2.178 DE 08 DE AGOSTO DE 1.983

*Transforma cargos em comissão na estrutura da Casa Civil da Governadoria do Estado.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 58 da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 99 da Lei nº 200, de 22 de dezembro de 1.980,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, com base no disposto no art. 99 da Lei nº 200, de 22 de dezembro de 1.980, na Tabela de Lotação da Casa Civil da Governadoria, 3 (três) cargos em comissão de Assistente V, símbolo CAI-5, em 2 (dois) cargos, também de provimento em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, com validade a contar de 1º de agosto de 1.983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de agosto de 1.983

WILSON BARBOSA MARTINS  
Governador

PLÍNIO SOARES ROCHA  
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

DECRETO Nº 2.179 DE 08 DE AGOSTO DE 1983

*Dá nova redação ao Estatuto da Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul (CODESUL) e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 58, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, sem aumento de despesa, o Estatuto da Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul (CODESUL), que passa a vigorar com a redação dada na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Estatutos que acompanham o Decreto nº 29, de 1º de janeiro de 1979, os Decretos nºs 297 e 1.694, respectivamente, de 16 de outubro de 1979 e 01 de julho de 1982 e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de agosto de 1983

WILSON BARBOSA MARTINS  
Governador do Estado

ERALDO SALDANHA MOREIRA  
Secretário de Estado de Indústria e Comércio

JARDEL BARCELLOS DE PAULA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

### Anexo Único

ESTATUTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (CODESUL)

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I

Da Denominação, Sede, Foro e Duração

Art. 1º - A Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul (CODESUL) é uma empresa pública, vinculada à Secretaria de Indústria e Comércio e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com capital exclusivo do Estado, sede e foro na Capital do Estado e prazo de duração indeterminado, que se regerá por este Estatuto, pela legislação aplicável e pelas normas e costumes comerciais.

#### Seção II

Do Objeto Social

Art. 2º - Objetivando a promoção e o fomento das atividades industriais, comerciais e de mineração no Estado de Mato Grosso do

# SUMÁRIO

| PARTE                                | I   | PODER EXECUTIVO   | PÁGINA |
|--------------------------------------|-----|-------------------|--------|
| Decretos                             |     |                   | 01     |
| Governadoria do Estado               |     |                   | 04     |
| Secretaria de Administração          |     |                   | 05     |
| Secretaria de Justiça                |     |                   | 05     |
| Secretaria de Desenvolvimento Social |     |                   | 06     |
| Secretaria de Agricultura e Pecuária |     |                   | 08     |
| Secretaria de Educação               |     |                   | 09     |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA               |     |                   | 09     |
| Órgãos Federais                      |     |                   | 11     |
| BOLETIM DE PESSOAL                   |     |                   |        |
| Atos do Governador                   |     |                   | 12     |
| Secretaria de Administração          |     |                   | 19     |
| Secretaria de Obras Públicas         |     |                   | 19     |
| Procuradoria Geral da Justiça        |     |                   | 19     |
| PARTE                                | II  | PODER LEGISLATIVO | 19     |
| Tribunal de Contas                   |     |                   | 19     |
| PARTE                                | III | PODER JUDICIÁRIO  |        |
| Tribunal de Justiça                  |     |                   | 20     |
| Poder Judiciário Federal             |     |                   | 25     |
| PARTE                                | IV  | MUNICIPALIDADES   | 26     |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO                 |     |                   | 27     |

Sul, compete à CODESUL:

- I - identificar e divulgar oportunidades de investimentos em empreendimentos industriais, comerciais e de mineração, realizar sua promoção, bem como identificar mercados e promover a comercialização de produtos da economia do Estado;
- II - assistir ao empresário industrial, comercial e da mineração na obtenção de financiamentos e nos credenciamientos para efeitos de incentivos fiscais;
- III - promover a pesquisa e proporcionar a assistência técnica de incentivos para o desenvolvimento das atividades de mineração;
- IV - promover o aproveitamento e exploração de jazidas minerais no território nacional, nos termos do art. 94 do Regulamento do Código de Mineração;
- V - promover a formação de mão-de-obra industrial, comercial e para as atividades de mineração, em articulação com outros órgãos e entidades públicas ou particulares;
- VI - promover medidas com vistas ao aprimoramento gerencial, em particular de pequenos e médios empreendimentos dos setores industrial, comercial e de mineração;
- VII - planejar, implantar e administrar projetos de distritos industriais.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL

Art. 3º - O capital autorizado da empresa será de Cr\$ .... 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), de propriedade exclusiva do Estado, sendo subscrito, inicialmente, o montante de Cr\$ 11.141.000,00 (onze milhões, cento e quarenta e um mil cruzeiros), em dinheiro.

§ 1º - O capital autorizado da Empresa poderá ser subscrito mediante a incorporação de bens e direitos do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º - Os bens incorporados ao capital da Empresa poderão ser reavaliados sempre que o valor contábil se alterar em relação ao seu valor real.

§ 3º - Observada a legislação estadual pertinente, os aumentos sucessivos de capital, até o limite autorizado, far-se-ão por pro

## Estado de Mato Grosso do Sul

|                                                          |                            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|
| GOVERNADOR                                               | WILSON BARBOSA MARTINS     |
| VICE-GOVERNADOR                                          | RAMEZ TEBET                |
| Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil         | Pitino Soares Rocha        |
| Chefe da Casa Militar                                    | Carlos Moreira Soares      |
| Auditor Geral do Estado                                  | Gilberto Congo Bastos      |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | Jardel Barcellos de Paula  |
| Secretário de Estado Fazenda                             | Thiago Franco Cançado      |
| Secretário de Estado de Administração                    | Antonio Mendes Canale      |
| Secretário de Estado de Justiça                          | Juarez Marques Batista     |
| Secretário de Estado de Segurança Pública                | Aleixo Paraguassu Neto     |
| Secretário de Estado de Saúde                            | Andréa Pudineili           |
| Secretário de Estado de Educação                         | Leonardo Nunes da Cunha    |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Social           | Rosário Congo Neto         |
| Secretário de Estado de Obras Públicas                   | Olavo Vilela de Andrade    |
| Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária           | João da Câmara             |
| Secretário de Estado de Indústria e Comércio             | Eraldo Moreira             |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente                    | João Pedro Cuthi Dias      |
| Procurador Geral do Estado                               | Joilce Viegas de Araújo    |
| Procurador Geral da Justiça                              | Harley Cardoso Galvão      |
| Ajudante de Ordens                                       | Francisco Libório Silveira |
| Representante do Estado no Distrito Federal              | Francisco Leal de Queiróz  |

## DIÁRIO OFICIAL

### REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Rua 26 de Agosto nº 500  
ou  
Parque dos Poderes - Bloco I  
CEP 79.100 - Campo Grande-MS  
Fone (067) 382-5110

|                                              |               |
|----------------------------------------------|---------------|
| *Assinatura Anual                            | Cr\$ 9.000,00 |
| *Assinatura Semestral                        | Cr\$ 4.500,00 |
| *Assinatura com remessa postal, acrescida de | Cr\$ 3.000,00 |
| *Número Avulso                               | Cr\$ 45,00    |
| *Número Atrasado                             | Cr\$ 45,00    |
| *Publicações - cm de coluna de 15,5cm.       | Cr\$ 250,00   |

Diretor de Administração e Finanças: J. Alexandre Billo

### OBSERVAÇÕES

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)  
Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039 Agência: Campo Grande-MS
- 2) - As matérias para divulgação no Diário Oficial podem ser entregues nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que somente serão publicadas 48 horas após sua entrada na IOSUL:  
- Rua 26 de Agosto nº 500: das 07:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30h  
- Parque dos Poderes - Bloco I - Ala D - das 12:00 às 18:00h
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

posta da Diretoria ao Secretário de Estado de Indústria e Comércio e aprovação do Governador do Estado, levando-se os competentes atos a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 49 - O patrimônio e os recursos da CODESUL serão constituídos:

- I - pelo capital realizado;
- II - pelos bens móveis e imóveis que lhe forem doados ou que vier a adquirir;
- III - por suas reservas financeiras;
- IV - pelas receitas operacionais;
- V - pelas rendas patrimoniais e receitas de capital;
- VI - pelos recursos resultantes de operações de crédito;
- VII - pelos recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e ajustes;
- VIII - por auxílios, subvenções a qualquer título, doações e legados;
- IX - pelas transferências orçamentárias do Tesouro estadual;
- X - por outras receitas.

### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### Seção I

##### Da Administração

Art. 59 - A Administração da Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul (CODESUL), será exercida por uma Diretoria composta por um Diretor-Presidente, um Diretor de Indústria e Comércio, um Diretor de Mineração e um Diretor de Planejamento, Finanças e Administração nomeados pelo Governador, mediante indicação do Secretário de Estado de Indústria e Comércio.

§ 1º - A escolha dos dirigentes, de que trata este artigo, deverá recair em profissionais de comprovada experiência e notórios conhecimentos das atividades da Empresa.

§ 2º - Os membros da Diretoria serão empossados perante o Governador do Estado, mediante assinatura de termo em livro próprio.

Art. 60 - Compete à Diretoria:

- I - estabelecer programas anuais e plurianuais de trabalho, bem como a orientação geral da Empresa, em consonância com as normas gerais e as diretrizes definidas para a Administração Pública Estadual e a política de desenvolvimento do Estado;
- II - aprovar quadros e tabelas de seu pessoal e fixar os ní-

veis de vencimentos, observada a legislação estadual que rege a matéria;

III - deliberar sobre os principais atos e contratos da Empresa;

IV - apresentar relatório anual de atividades ao Secretário de Estado de Indústria e Comércio.

##### Seção II

##### Das Atribuições dos Diretores

Art. 70 - Incumbe ao Diretor-Presidente da CODESUL:

- I - dirigir, orientar e coordenar as atividades da Empresa, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade nos procedimentos;
- II - representar a Empresa judicial e extrajudicialmente;
- III - assinar, juntamente com o Diretor de Planejamento, Finanças e Administração, os atos e contratos que envolvam obrigações para a Empresa;
- IV - admitir e demitir empregados.

Parágrafo único - O Diretor-Presidente contará com o apoio técnico de assessores em número não superior a 7 (sete).

Art. 80 - O substituto do Diretor-Presidente em seus impedimentos legais e eventuais será o Diretor de Planejamento, Finanças e Administração.

Art. 90 - Incumbe ao Diretor de Indústria e Comércio dirigir as atividades de promoção e fomento industrial e comercial.

Art. 10 - Incumbe ao Diretor de Mineração dirigir as atividades voltadas para o aproveitamento das potencialidades minerais do Estado.

Art. 11 - Incumbe ao Diretor de Planejamento, Finanças e Administração dirigir as atividades de planejamento, de finanças e de administração, em consonância com o disposto nos Decretos-leis nºs 5, 6 e 7 de 19 de janeiro de 1979.

### CAPÍTULO V

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A Empresa contará com um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, para um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente e em todas as vezes que for necessário.

Art. 13 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os balancetes trimestrais da Empresa;
- II - emitir parecer sobre o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e as propostas de aumento de capital efetuadas pela Diretoria;
- III - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos, atos e

contratos pertinentes à administração da Empresa;

IV - representar diretamente ao Diretor-Presidente as irregularidades que constatar;

V - emitir parecer sobre a alienação e gravação de bens do ativo permanente;

VI - solicitar dos auditores independentes, se houver as informações que julgar necessárias.

#### CAPÍTULO VI DO PESSOAL

Art. 14 - A Empresa terá quadro de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais ou regulamentares.

§ 1º - Enquanto no exercício do encargo, aos membros da Diretoria são estendidos os direitos e deveres inerentes ao regime jurídico de que trata este artigo.

§ 2º - A CODESUL manterá quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e constante treinamento dos seus empregados.

Art. 15 - Na admissão de pessoal serão observadas as normas gerais, expedidas pelo Poder Executivo, referentes à matéria e em todos os contratos de trabalho será consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer parte do território do Estado.

Parágrafo único - A Empresa poderá contar com a colaboração de pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pelo Governo do Estado, observada a legislação específica e o disposto no Decreto-lei nº 23, de 1º de janeiro de 1979.

#### CAPÍTULO VII DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 - A Empresa adotará plano de contas que reflita a situação econômico-financeira das atividades de natureza empresarial a seu cargo, nos termos da legislação estadual vigente.

§ 1º - É obrigatório o levantamento anual do balanço patrimonial da Empresa e da conta de lucros e perdas, além de balancetes trimestrais, os quais serão encaminhados às autoridades competentes, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º - A Empresa procederá a correção monetária do seu capital e demais contas de seu patrimônio líquido promovendo, simultaneamente, a correção de suas contrapartidas nos elementos do ativo.

§ 3º - O ativo permanente será apropriado e depreciado de modo a espelhar, ao correr do tempo, o valor dos investimentos públicos no setor.

#### CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17 - O exercício social da Empresa coincidirá com o do Estado sendo o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas apresentados no prazo máximo de 3 (três) meses após o encerramento.

Art. 18 - A retenção ou distribuição de lucros apresentados em balanço obedecerão a legislação que rege a matéria.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - O Regimento da CODESUL, ouvida a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, será aprovado pelo Secretário de Estado de Indústria e Comércio no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Estatuto.

§ 1º - As atividades operacionais da Empresa serão departamentalizadas e regionalizadas, segundo definir o seu Regimento, nos termos da política de atuação descentralizada do Governo estadual.

§ 2º - As atividades de planejamento referidas no art. 11 deste Decreto, serão executadas por uma unidade seccional do Sistema, conforme disposto no art. 23 do Decreto-lei nº 2, de 1º de janeiro de 1979, denominada Coordenadoria Seccional de Planejamento.

Art. 20 - Nos limites de seus poderes e atribuições, o Diretor-Presidente poderá outorgar procuração a empregados graduados para a prática de determinados atos de seu objeto social.

Art. 21 - A remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será fixada de acordo com as normas gerais estabelecidas em ato do Poder Executivo, vedada qualquer participação nos lucros da Empresa.

Art. 22 - A Empresa se dissolverá e entrará em liquidação, mediante proposta do Conselho de Coordenação do Sistema Executivo para o Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo ao Secretário da Pasta a que está vinculada a Empresa e decisão do Governador, revertendo seu patrimônio ao Estado.

Parágrafo único - O Estado responde subsidiariamente pelas dívidas da Empresa até sua integral satisfação.

Art. 23 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, de comum acordo com o Secretário de Estado de Indústria e Comércio.

### Governadoria do Estado

#### CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO S/Nº

PROCESSO Nº 01/0378/83

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 1983

#### CONTRATANTES:

Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, Dr. PLÍNIO SOARES ROCHA e pela Presidente do FASUL, Sra. NELLY MARTINS, e o Sr. JOSÉ JOÃO REZEK e outros.

#### OBJETO:

Locação dos imóveis situados à Rua Antonio Maria Coelho nºs 1481 e 1493.

#### VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO:

R\$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros). A despesa correrá à conta da Casa Civil, no elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Nota de Empenho nº 0163/83.

#### PRAZO:

De 15 de junho de 1983 a 14 de junho de 1985.

#### FORO:

Campo Grande-MS.

ASSINAM: Dr. PLÍNIO SOARES ROCHA, D. NELLY MARTINS e Sr. JOSÉ JOÃO REZEK e outros.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 1.983

(Of. nº 536/83-)

*Antônio C. Lacerda Leite*  
Diretor de Administração/Casa Civil

## Secretaria de Administração

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia: 08/08/83 - Processo nº 04/5.202/83

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 34/83

Objeto: Aquisição de papel westerprint, sulfite, post color, cartolina, cola para blocagem e produtos químicos para impressão, para a Secretaria de Fazenda.

Empresa vencedora:

SPP Nemo S/A Comercial Exportadora.

Itens 01 a 04.....Cr\$ 5.840.000,00

OBS: Itens 05 a 07 - não acudiram interessados.

-Dia: 08/08/83 - Processo nº 04/5.206/83

Homologo o resultado do Convite nº 118/83

Objeto: Aquisição de peças para veículos da Secretaria de Segurança Pública/PMMS.

Empresas vencedoras:

Auto Peças Chacha Ltda.

Itens 01 a 10, 13 a 17, 19, 23 e 26.....Cr\$ 590.600,00

Perkal Automóveis Ltda.

Itens 11, 12, 24 e 25.....Cr\$ 42.670,00

Auto Peças Brasil Ltda.

Itens 18, 21 e 22.....Cr\$ 81.500,00

Auto Peças Santa Laura Ltda.

Item 20.....Cr\$ 13.000,00

-Dia: 08/08/83 - Processo nº 04/5.208/83

Homologo o resultado do Convite nº 120/83

Objeto: Aquisição de impressos, sob encomenda, para a Secretaria de Segurança Pública.

Empresas vencedoras:

Indústria Gráfica Pantaneira Ltda.

Itens 01 e 02.....Cr\$ 34.800,00

Livraria e Tipografia Bandeirantes Ltda.

Item 03.....Cr\$ 47.000,00

Gráfica Tropical Ltda.

Itens 04 a 08.....Cr\$ 76.500,00

Gráfica e Papelaria Brasília Ltda.

Item 09.....Cr\$ 65.000,00

## Secretaria de Justiça

### CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 217ª sessão ordinária, do dia 26 de julho de 1983, sob a presidência do Dr. Amantino Soares Rocha.

Proc. nº 08.003.158/83 - Trabalho Externo ou Regime Semi-Aberto.

Requerente: Florêncio Sanches.

Comarca: Ponta Porã - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 182/83, da Conselheira Relatora Dra. Edi

Monteiro de Lima, opinando pelo indeferimento do pedido e, de ofício pela concessão do benefício da Prisão Albergue, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.176/83 - Trabalho Externo.

Requerente: José Pereira.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 180/83, do Conselheiro Relator Dr. Humberto Mansur Saad, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.178/83 - Livramento Condicional.

Requerente: Ramão José Romeiro.

Comarca: Coxim - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 181/83, da Conselheira Relatora Dra. Eliane Pletz Neder, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.180/83 - Trabalho Externo e Apresentação Periódica em Amambaí.

Requerente: Reinaldo Jorge Padilha Brandão.

Comarca: Ponta Porã - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 178/83, do Conselheiro Relator Dr. Humberto Mansur Saad, opinando pelo indeferimento do Trabalho Externo e, de ofício pela concessão dos benefícios do Livramento Condicional, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.181/83 - Prisão Albergue.

Requerente: Wilker da Silva Diniz.

Comarca: Ponta Porã - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 179/83, da Conselheira Relatora Dra. Hilda Abussafi dos Santos, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Secretaria do Conselho Penitenciário.

Campo Grande, 05 de agosto de 1983.

a) Bel. Vera Lúcia Amorim da Costa.

Secretária do Conselho Penitenciário.

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 68ª sessão extraordinária, do dia 28 de julho de 1983, sob a presidência do Dr. Amantino Soares Rocha.

Proc. nº 08.003.147/83 - Regime Aberto de Prisão Albergue.

Requerente: Paulo Roberto da Silva.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 183/83, do Conselheiro Relator Dr. Norton Seabra, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.182/83 - Livramento Condicional.

Requerente: Américo Dias Ferreira.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 184/83, do Conselheiro Relator Dr. Octávio Pacheco Lomba, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.184/83 - Redução de Pena e Livramento

Condicional.

Requerente: João Antônio da Silva.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 185/83, da Conselheira Relatora Dra. Edi Monteiro de Lima, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Secretaria do Conselho Penitenciário.

Campo Grande, 05 de agosto de 1983.

a) Bel. Vera Lucia Amorim da Costa.

Secretária do Conselho Penitenciário.

Valor: Cr\$ 225.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 707/83 - data 19.07.83

Favorecido: EDITORA FOLHA DE CAMPO GRANDE LTDA

Objeto: Aquisição de 08 assinaturas

Valor: Cr\$ 160.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 704/83 - data 19.07.83

Favorecido: MARIA DAS DORES BATISTA BENDÔ

Objeto: Suprimento de fundos

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 18º

Valor: Cr\$ 50.000,00

Processo nº 593/83 - data 19.07.83

Favorecido: ART E TRAÇO PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Criação de logotipo

Valor: Cr\$ 250.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 708/83 - data 19.07.83

Favorecido: COMERCIAL ESPORTIVA LTDA

Objeto: Aquisição de material esportivo

Valor: Cr\$ 254.440,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 701/83 - data 15.07.83

Favorecido: DÁRIO CAMILO SOARES

Objeto: Mão de obra, reparos, conservação e inst. hidráulicas

Valor: Cr\$ 161.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 700/83 - data 19.07.83

Favorecido: WATARO AJIKI

Objeto: Aquisição de filmes

Valor: Cr\$ 17.600,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 701/83 - data 15.07.83

Favorecido: IAFAS

Objeto: Recolhimento obrigatório

Valor: Cr\$ 16.100,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 696/83 - data 14.07.83

Favorecido: RITA DE CÁSSIA PEREIRA SILVEIRA

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 350.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 18º

Processo nº 695/83 - data 14.07.83

Favorecido: CICERO ROSA DE SOUZA

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 100.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 18º

Processo nº 695/83 - data 14.07.83

Favorecido: CICERO ROSA DE SOUZA

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 600.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 18º

Processo nº 667/83 - data 21.07.83

Favorecido: AVELINO DOS REIS, ÓTICA, JÓIAS E RELÓGIOS LTDA

## Secretaria de Desenvolvimento Social

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

"Autorizo a despesa e emissão do empenho"

Processo nº 636/83 - data 08.07.83

Favorecido: TAVARES RIBEIRO LTDA

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios

Valor: Cr\$ 96.250,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 633/83 - data 08.07.83

Favorecido: NILTON G. MIYASHIRO

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios

Valor: Cr\$ 218.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 693/83 - data 14.07.83

Favorecido: ANA MARIA MARTINS

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 300.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 18º

Processo nº 702/83 - data 14.07.83

Favorecido: MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Objeto: Devolução do saldo do Convênio 28.01.83 e T.A. nº 01/83 em virtude do término da vigência do referido convênio em 15.06.83

Valor: Cr\$ 2.931.648,00

Processo nº 604/83 - data 11.07.83

Favorecido: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA

Objeto: Contratação de um ônibus

Valor: Cr\$ 1.032.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso III do art. 8º

Processo nº 694/83 - data 18.07.83

Favorecido: WATARO AJIKI

Objeto: Revelação de filmes

Valor: Cr\$ 26.272,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 8º

Processo nº 703/83 - data 18.07.83

Favorecido: SUELY FERREIRA PIRES FIGUEIREDO

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 300.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 18º

Processo nº 697/83 - data 18.07.83

Favorecido: REINALDO MANFRINE DUARTE - SPARMAT

Objeto: Aquisição de material de limpeza

Objeto: Aquisição de premiações

Valor: Cr\$ 135.600,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 569/83 - data 21.07.83

Favorecido: BNH-BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Objeto: Juros e correção monetária, incidentes sobre o F.G.T.S. da ex-servidora "Cleide Maria Dutra"

Valor: Cr\$ 37.575,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 728/83 - data 22.07.83

Favorecido: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

Objeto: Aquisição de passagens de ônibus

Valor: Cr\$ 45.680,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 726/83 - data 22.07.83

Favorecido: MARLENE BRANDÃO ALVES

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 450.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 189

Processo nº 724/83 - data 22.07.83

Favorecido: RITA DE CÁSSIA PEREIRA SILVEIRA

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 150.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 189

Processo nº 709/83 - data 25.07.83

Favorecido: EMPRESA CORREIO DO ESTADO

Objeto: Assinatura do jornal Correio do Estado

Valor: Cr\$ 132.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 721/83 - data 25.07.83

Favorecido: ECIONE MARIA DE SOUZA

Objeto: Confeções de carimbos

Valor: Cr\$ 15.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 723/83 - data 25.07.83

Favorecido: SÉRGIO AUGUSTO DAVIA

Objeto: Desmontagem e montagem de divisórias

Valor: Cr\$ 80.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 718/83 - data 26.07.83

Favorecido: A GAZETA

Objeto: Assinatura do jornal "A GAZETA"

Valor: Cr\$ 40.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 717/83 - data 26.07.83

Favorecido: MARCIANO LOPES

Objeto: Assinatura do jornal "O REPORTER"

Valor: Cr\$ 120.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 09/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 720/83 - data 26.07.83

Favorecido: ORTOPEDIA CAMPO GRANDE LTDA

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cr\$ 26.720,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 719/83 - data 26.07.83

Favorecido: EDITORA A CRÍTICA LTDA

Objeto: Assinatura do Jornal "A CRÍTICA"

Valor: Cr\$ 120.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 716/83 - data 27.07.83

Favorecido: IOB-CURSOS DE LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

Objeto: Aprimoramento das servidoras lotadas no Núcleo de Pessoal/SDS

Valor: Cr\$ 84.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 742/83 - data 28.07.83

Favorecido: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA

Objeto: Aquisição de passagens de ônibus

Valor: Cr\$ 37.600,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 739/83 - data 28.07.83

Favorecido: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA

Objeto: Aquisição de passagens de ônibus

Valor: Cr\$ 151.200,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 835/83 - data 28.07.83

Favorecido: NECY YONAMINE E OUTROS

Objeto: Complementação de diárias

Valor: Cr\$ 148.232,00

Processo nº 740/83 - data 01.08.83

Favorecido: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA-CIDEM

Objeto: Confeções de cartazes e cartões

Valor: Cr\$ 69.600,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 730/83 - data 01.08.83

Favorecido: SEBASTIÃO CARLOS DE FREITAS

Objeto: Serviços de jardinagem

Valor: Cr\$ 15.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 730/83 - data 01.08.83

Favorecido: LAPAS

Objeto: Recolhimento obrigatório

Valor: Cr\$ 1.500,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 744/83 - data 01.08.83

Favorecido: MARIA DE LOURDES MACIEL

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 350.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 189

Processo nº 734/83 - data 01.08.83

Favorecido: LEEGE TECIDOS LTDA

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cr\$ 34.866,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 732/83 - data 01.08.83

Favorecido: FERNANDES & SANTOS LTDA

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cr\$ 35.988,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 748/83 - data 01.08.83

Favorecido: MARLENE BRANDÃO ALVES

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 1.126.855,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 17/79 do art. 189

Processo nº 735/83 - data 02.08.83

Favorecido: TIAGO DE QUEIROZ

Objeto: Serviço de pinturas

Valor: Cr\$ 196.500,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Processo nº 730/83 - data 02.08.83

Favorecido: IAPAS

Objeto: Recolhimento obrigatório

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

Valor: Cr\$ 19.650,00

Processo nº 747/83 - data 02.08.83

Favorecido: FOLHA DE MATO GROSSO DO SUL S/C LTDA

Objeto: Assinatura do Jornal Folha de MS

Valor: Cr\$ 80.000,00

Amparo Legal: Dec. Lei nº 19/79 - Inciso II do art. 89

## Secretaria de Agricultura e Pecuária

### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

Processo: 06/00273/83 - 04/07/83

Favorecido: Organizações Martins & Matos Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cr\$ 4.620,00 - Amparo legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00275/83 - 05/07/83

Favorecido: Segura - Segurança Industriais Bancárias de Valores Ltda

Objeto: Serviço de Vigilância

Valor: Cr\$ 665.814,00 - Amparo legal - Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00278/83 - 06/07/83

Favorecido: Elnora Gonçalves da Cruz

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 120.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 17/79 art 189

Processo: 06/00278/83 - 06/07/83

Favorecido: Elnora Gonçalves da Cruz

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 30.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 17/79, art. 189

Processo: 06/00279/83 - 06/07/83

Favorecido: Fagiolo & Cia Ltda

Objeto: Material de consumo(combustível)

Valor: Cr\$ 49.995,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79,art 89 Inciso II

Processo: 06/00280/83 - 06/07/83

Favorecido: Sandra Mara Mauro Lopes

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: Cr\$ 50.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 17/79 art. 189

Processo: 06/00280/83 - 06/07/83

Favorecido: Sandra Maria Mauro Lopes

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: Cr\$ 10.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 17/79 art. 189

Processo: 06/00282/83 - 07/07/83

Favorecido: Baurupel - Comércio e Representações Ltda

Objeto: Material de Consumo

Valor: Cr\$ 9.000,00\_Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89, Inciso II

Processo: 06/00284/83 - 07/07/83

Favorecido: Carlos Miguel Mônico Filho

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: Cr\$ 50.000,00\_Amparo Legal-Dec.Lei nº 17/79, art. 189

Processo: 06/00291/83 - 12/07/83

Favorecido: Irmãos Soares

Objeto: Material de Consumo

Valor: Cr\$ 14.598,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00291/83 - 12/07/83

Favorecido: Irmãos Soares

Objeto: Material de Consumo

Valor: Cr\$ 425,00\_Amparo Legal- Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00292/83 - 12/07/83

Favorecido: VASP - Viação Aérea São Paulo S/A

Objeto: Fornecimento de passagens

Valor: Cr\$ 500.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00293/83 - 12/07/83

Favorecido: Margarida Rita Alves Ferreira

Objeto: Locação Imóvel CEPA

Valor: Cr\$ 370.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso VIII

Processo: 06/00294/83 - 12/07/83

Favorecido: Total - Serviços Gerais de Limpeza Ltda

Objeto: Execução de serviços de limpeza e conservação

Valor: Cr\$ 682.848,00 - Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art. 39

Processo: 06/00302/83 - 14/07/83

Favorecido: CRIPEL - Material para Escritório e Representações Ltda

Objeto: Fornecimento material para Escritório

Valor: Cr\$ 7.800,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00305/83 - 18/07/83

Favorecido: Editorial a Critica Ltda

Objeto: Publicação de matéria

Valor: Cr\$ 100.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00306/83 - 20/07/83

Favorecido: Xerox do Brasil S/A

Objeto: Prestação de Serviços técnicos à máquina xerocopiadora

Valor: Cr\$ 40.120,00- Amparo Legal-Dec.Lei 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00307/83 - 21/07/83

Favorecido: CEAG-MS-Centro de Apoio a Pequena e Media Empresa

Objeto: Curso de treinamento para secretárias

Valor: Cr\$ 144.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79

Processo: 06/00309/83 - 22/07/83

Favorecido: Elnora Gonçalves da Cruz

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: Cr\$ 189.370,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 17/79 art 189

Processo: 06/00312/83 - 22/07/83

Favorecido: Departamento de Sistema Penitenciário - DSP

Objeto: Encadernação de Diários Oficiais

Valor: Cr\$ 66.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79 art 89 Inciso II

Processo: 06/00315/83 - 26/07/83

Favorecido: Folha de Campo Grande

Objeto: Assinatura de jornal

Valor: Cr\$ 20.000,00 - Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00316/83 - 27/07/83

Favorecido: Sociedade Gráfica Editorial Ltda

Objeto: Aquisição de impressos

Valor: Cr\$ 75.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00320/83 - 28/07/83

Favorecido: EBCT. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Despesas com serviços postais

Valor: Cr\$ 90.000,00 - Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 89 Inciso II

Processo: 06/00321/83 - 28/07/83

Favorecido: Cruzeiro do Sul - Serviços Aéreos

Objeto: Empenho estimativo para consumo até dezembro/83

Valor: Cr\$ 200.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 8º Inciso IV

Processo: 06/00322/83 - 28/07/83

Favorecido: VASP- Viação Aérea de São Paulo S/A

Objeto: Empenho estimativo para consumo até dezembro/83

Valor: Cr\$ 600.000,00-Amparo Legal-Dec.Lei nº 19/79, art 8º Inciso IV

Processo: 06/00323/83 - 28/07/83

Favorecido: Xerox do Brasil S/A

Objeto: Empenho estimativo p/ consumo até dezembro/83

Valor: Cr\$ 500.000,00-Amparo Legal-Dec. Lei nº 19/79 art 8º Inciso V

## Secretaria de Educação

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

Data: 28.07.83 Processo 13/12865/83

Favorecido: ALAIDE A.C. DIETRICH

Objeto: Bolsas aos participantes do encontro regional da APMS

Valor: Cr\$ 22.940,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 28.07.83 Processo 13/12865/83

Favorecido: EDILENE PINTO DE QUEIROZ

Objeto: Bolsas aos participantes do encontro regional da APMS

Valor: Cr\$ 22.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 28.07.83 Processo 13/12865/83

Favorecido: GENY QUEIROZ ALCANTARA

Objeto: Bolsas aos participantes do encontro regional da APMS

Valor: Cr\$ 22.940,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 28.07.83 Processo 13/12865/83

Favorecido: Mª DE LOURDES DA C. PIVOTTO

Objeto: Bolsas aos participantes do encontro regional da APMS

Valor: Cr\$ 20.540,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 28.07.83 Processo 13/12865/83

Favorecido: Mª DIVINA GARCIA LEAL

Objeto: Bolsas aos participantes do encontro regional da APMS

Valor: Cr\$ 22.940,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

## Administração Indireta

### DERSUL

PORTARIA DERSUL/83 DE 15 DE JULHO DE 1983.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 3º do Decreto 314 de 23 de outubro de 1979,

### R E S O L V E:

Designar ROSALINA BARBOSA DE ALMEIDA, Assistente de Admi-

nistração, referência 114, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Secretária III da Divisão de Planos e Programas, símbolo FCI-6, com validade a contar do dia 20 de julho de 1983.

PORTARIA DERSUL/83 DE 19 DE JULHO DE 1983.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, FRANCISCO JOÃO DE ANDRADE, da função de Chefe do Almoxarifado da 8ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-6, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 20 de julho de 1983.

Dispensar, a pedido, LUCI TEREZINHA SILVA, da função de Chefe do Serviço Financeiro da 5ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-6, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 20 de julho de 1983.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 3º do Decreto 314 de 23 de outubro de 1979,

### R E S O L V E:

Designar LUCI TEREZINHA SILVA, Auxiliar Técnico, referência 118, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Administração e Finanças da 5ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-5, em vaga decorrente da dispensa de ADEMAR GUIMARÃES CAIMARE, com validade a contar do dia 20 de julho de 1983.

Designar AGAMENON RODRIGUES DO PRADO, Agente Administrativo referência 109, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Serviço Administrativo da 1ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-6, em vaga decorrente da dispensa de ADILSON MÁRIO ROMAN, com validade a contar do dia 20 de julho de 1983.

Designar ERICO DE SOUZA MIRANDA, Agente Administrativo, referência 109, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Almoxarifado da 8ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-6, em vaga decorrente da dispensa de FRANCISCO JOÃO DE ANDRADE, com validade a contar do dia 20 de julho de 1983.

Designar FRANCISCO JOÃO DE ANDRADE, Agente Administrativo, referência 111, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Administração e Finanças da 8ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-5, com validade a contar do dia 20 de julho de 1983.

Designar EDUARDO ANTONIO MEZETTI, Assistente de Administração, referência 115, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Tesouraria e Bancos da Administração Central, símbolo FCI-4, em vaga decorrente da dispensa de VERA LÚCIA RICCI ZUCARELLI, com validade a contar do dia 20 de julho de 1983.

Designar JÚLIA DE OLIVEIRA SOSA RIBEIRO, Técnico de Contabilidade, referência 114, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Cadastro e Controle do Grupo Executivo de Licitações, símbolo-FCI-4, com validade a contar do dia 20 de julho de 1983.

(S/OF)

### DOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/83

Processo nº 07/02/0250/83

Data da Assinatura: 27.07.83

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e a firma SENCO F. SCARDINI & CIA LTDA

OBJETO: Construção do bloco 13 (BIBLIOTECA) destinada a Academia de Polícia, no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 102.737.056,00 (cento e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, cinquenta e seis cruzeiros) sendo o valor contratual inicial de Cr\$ 75.337.056,00 (setenta e cinco milhões

trezentos e trinta e sete mil, cinquenta e seis cruzeiros) e a previsão de reajustamento de 27.400.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Programa de Trabalho. 1710.03070251.022 - 4110.0000 - 00 - Em penho nº 0253/83.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

**FÓRO:** Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul.

**ASSINAM:** LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, pelo CONTRATANTE e FERNANDO SCARDINI, pela CONTRATADA.

(Cr\$ 2.750,00...G.R...11181)

**A V I S O**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 022/83**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0299/83**

**OBJETO:** Materiais para Reforma das Creches em CAMPO GRANDE MS.

**VENCEDORA:** VIDRAÇARIA CRISTAL.  
 - Cr\$ 853.050,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta cruzeiros).

**ADJUDICAÇÃO:** Ficam os serviços, em consequência adjudicados à empresa vencedora.  
 Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 1.983

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
 Presidente da Junta de Licitação  
 de Obras Públicas

(S/OF)

**A V I S O**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 023/83**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0300/83**

**OBJETO:** Materiais para Reforma das Creches em CAMPO GRANDE MS.

**VENCEDORA:** ARCOS - IRIS TINTAS LTDA.  
 - Cr\$ 2.171.640,00 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

**ADJUDICAÇÃO:** Ficam os serviços, em consequência adjudicados à empresa vencedora.  
 Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 1.983

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
 Presidente da Junta de Licitação  
 de Obras Públicas.

(S/OF)

**A V I S O**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 024/83**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0301/83**

**OBJETO:** Materiais para Reforma das Creches em CAMPO GRANDE MS.

**VENCEDORA:** CIMADEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 - Cr\$ 1.298.750,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

**ADJUDICAÇÃO:** Ficam os serviços, em consequência adjudicados à empresa vencedora.  
 Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 1.983

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
 Presidente da Junta de Licitação  
 de Obras Públicas.

(S/OF)

**A V I S O**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 025/83**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0302/83**

**OBJETO:** Materiais para reformas de Creches em CAMPO GRANDE - MS.

**VENCEDORA:** CONTUBOS - COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.  
 - Cr\$ 372.900,00 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos cruzeiros).

**ADJUDICAÇÃO:** Ficam os serviços, em consequência adjudicados à empresa vencedora.  
 Campo Grande, 01 de Agosto de 1983

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
 Presidente da Junta de Licitação  
 de Obras Públicas

(S/OF)

**A V I S O**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 027/83**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0522/83**

**OBJETO:** Reforma da Escola Estadual de 1º Grau 13 DE MAIO, em DEODÁPOLIS-MS.

**VENCEDORA:** TECON - ENGENHARIA LTDA.  
 - Cr\$ 14.223.220,11 (quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e onze centavos).

**ADJUDICAÇÃO:** Ficam os serviços, em consequência adjudicados à firma vencedora.  
 Campo Grande, 01 de Agosto de 1983

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
 Presidente da Junta de Licitação  
 de Obras Públicas

(S/OF)

**DSP**

PORTARIA DSP/83 de 02 de agosto de 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a Portaria que admitiu EDI MONTEIRO DE LIMA, para exercer o Cargo de Médico, Classe A, referência 122, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário- DSP, em vaga prevista no Anexo do Decreto nº 1559 de 10 de março de 1982, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, conforme Processo nº 904/00498/83, a contar de 11 de julho de 1983.

PORTARIA DSP/83 de 04 de agosto de 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Admitir EDI MONTEIRO DE LIMA, por transferência com estabilidade, no Cargo de Médico, Classe A, referência 122, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, em vaga prevista no Anexo do Decreto nº 1559 de 10 de março de 1982, sob o regime do Decreto nº 1434 de 28 de dezembro de 1981, conforme Processo nº 904/00498/83, vis to ser oriunda do Estado de Mato Grosso, a contar de 11 de julho de 1983.

**JUCEMS**

PROCESSOS DEFERIDOS EM 03 DE AGOSTO DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

06201/83 - DANIEL RODRIGUES - REPRESENTAÇÕES - CAMPO GRANDE-MS. .... 54 1 0045129 7  
 06545/83 - J. L. DA SILVA - MERCEARIA - CAMPO GRANDE.. 54 1 0045130 1

|                                                                   |                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 06571/83 - VLAMIR ANTONIO ALVES MARTINS - NOVA ANDRADINA-MS. .... | 54 1 0045131 9 |
| 07065/83 - PALMERINDA DE CARVALHO - CAMPO GRANDE-MS ..            | 54 1 0045132 7 |
| 07094/83 - J. A. VASCONCELOS - SETE QUEDAS-MS. ....               | 54 1 0045133 5 |
| 07096/83 - SIRLEY MACIEL CÔES - MUNDO NOVO-MS. ....               | 54 1 0045134 3 |
| 07097/83 - DORVAL DUARTE - ITAQUIRAÍ-MS. ....                     | 54 1 0045135 1 |
| 07100/83 - J. R. MARTINS - CAMPO GRANDE-MS. ....                  | 54 1 0045136 0 |
| 07109/83 - ANTONIO MOURÃO - NOVA ANDRADINA-MS. ....               | 54 1 0045137 8 |
| 07128/83 - WALDEMAR GARCIA DO NASCIMENTO - CAMPO GRANDE-MS. ....  | 54 1 0045138 6 |

## CONTRATO SOCIAL

|                                                                                      |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 06942/83 - LAVEK VEÍCULOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ....                               | 54 2 0020014 8 |
| 07066/83 - APOIO-ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA - DOURADOS-MS. ....      | 54 2 0020015 6 |
| 07078/83 - ALIANÇA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - PORTO MURTINHO-MS. .... | 54 2 0020016 4 |
| 07095/83 - CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA - SETE QUEDAS-MS. ....                          | 54 2 0020017 2 |
| 07106/83 - IRMÃOS FERRO LTDA - IVINHEMA-MS. ....                                     | 54 2 0020018 1 |
| 07116/83 - COMERCIAL SÃO GABRIEL D'OESTE LTDA - SÃO GABRIEL D'OESTE-MS. ....         | 54 2 0020019 9 |
| 07125/83 - COMERCIAL MOTO PENA LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ....                          | 54 2 0020020 2 |

## ANOTAÇÃO

|                                                                              |      |
|------------------------------------------------------------------------------|------|
| 05968/83 - RAIMUNDA N. F. DE SOUZA - CAMPO GRANDE-MS ..                      | 4446 |
| 06559/83 - NELSON GOTARDI - MÁQUINA DE BENEFÍCIO DE ARROZ - CAARAPÓ-MS. .... | 4447 |
| 07072/83 - HIDEICHI MIYASHIRO - CAMPO GRANDE-MS. ....                        | 4448 |
| 07082/83 - CATARINA BARBOZA DE LIMA - BONITO-MS. ....                        | 4449 |
| 07101/83 - MARIA MARLENE RODRIGUES DE LIMA - CORUMBÁ-MS                      | 4450 |
| 07105/83 - CELESTINO FLORENTINO - IVINHEMA-MS. ....                          | 4451 |

## ALTERAÇÃO

|                                                                                             |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 05686/83 - CIB- COM. INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - PONTA PORÁ-MS. ....      | 8497 |
| 06835/83 - CEREALISTA JUNIOR LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..                                      | 8499 |
| 06918/83 - CASA ROYAL LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ....                                          | 8500 |
| 07033/83 - DOURATEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - DOURADOS                                      | 8501 |
| 07067/83 - AGRIMER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DOURADOS-MS. ....                       | 8502 |
| 07075/83 - CEREALISTA PINDARÉ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - MARACAJU-MS. .... | 8503 |
| 07081/83 - BRITA - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - RIO VERDE-MS. ....    | 8505 |
| 07090/83 - CORESA COMERCIAL SILVA LTDA - CAMPO GRANDE.                                      | 8506 |
| 07098/83 - COPEMA-COMÉRCIO DE PEÇAS MARINGÁ LTDA - EL DORADO-MS. ....                       | 8507 |
| 07102/83 - CENTER DATA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ....              | 8508 |
| 07103/83 - TUPÁ CONSTRUTORA LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ...                                     | 8509 |
| 07104/83 - GE CIMENTO LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ....                                          | 8510 |
| 07108/83 - CARDOSO & PALAVINA LTDA - ANGÉLICA-MS. ....                                      | 8511 |
| 07115/83 - NAVI - PNEUS LTDA - NAVIRAÍ-MS. ....                                             | 8512 |

## CANCELAMENTO

|                                                       |      |
|-------------------------------------------------------|------|
| 05731/83 - WALDIRIO JOSÉ COTRIM MOREIRA - CASSILÂNDIA | 1280 |
| 06603/83 - SANTO ALVES DE MIRANDA - ANGÉLICA-MS. .... | 1281 |

## DISTRATO

|                                                                                           |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 07088/83 - NAVILAJES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - NAVIRAÍ-MS. .... | 0553 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|

## DOCUMENTO

|                                                       |      |
|-------------------------------------------------------|------|
| 07074/83 - BANCO DO BRASIL S/A - SIDROLÂNDIA-MS. .... | 0707 |
|-------------------------------------------------------|------|

## ABERTURA DE FILIAL

|                                                                                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 06774/83 - CARMO JABOUR & FILHOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - CAMPO GRANDE-MS. .... | 54 9 0006056 0 |
| 07076/83 - COMERCIAL AGRÍCOLA FIGUEIRA LTDA - ARAL MOREIRA-MS. ....            | 54 9 0006057 8 |

## DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| 05757/83 - ANTONIO SOARES DE FREITAS .....             | CANCELAMENTO  |
| 06463/83 - MERCADO E LOJA MARTIM LTDA .....            | CONTRATO      |
| 07080/83 - NILSON NOVA ARRUDA .....                    | ANOTAÇÃO      |
| 07083/83 - G. F. DE SOUZA .....                        | F. INDIVIDUAL |
| 07085/83 - FAZENDAS DO SARIZAL LTDA .....              | ALTERAÇÃO     |
| 07086/83 - ENGLER & MATIAS LTDA .....                  | CONTRATO      |
| 07087/83 - APARECIDO SIQUEIRA & CIA LTDA .....         | CONTRATO      |
| 07099/83 - G. BRESCHIANI & CIA LTDA .....              | ALTERAÇÃO     |
| 07107/83 - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS MACAZINE LTDA .... | ALTERAÇÃO     |
| 07112/83 - ORIVALDO ROMERO .....                       | ANOTAÇÃO      |

(\*) **NOTA:** AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

(OF/Nº 1559/83)

**IAGRO**

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 02 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

## R E S O L V E:

Dispensar, DOMINGOS ANTONIO FILHO, Médico Veterinário, referência 122, classe A, do Quadro de Pessoal do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, com base nos incisos II do Artigo 32 e II do Artigo 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 31 de julho de 1983.

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 19 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

## R E S O L V E:

Dispensar, LICINIO GONÇALVES DINIZ, Trabalhador Braçal, referência FTC-SA 920, do Quadro de Pessoal Transitório de Convênio MA/SECAP/IAGRO/CANECC, com base no artigo 32, inciso II da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 31 de julho de 1983.

Admitir, LICINIO GONÇALVES DINIZ, para exercer o cargo de Auxiliar de Campo, referência 108, classe A, no Quadro de Pessoal do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, sob o regime instituído pela Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de agosto de 1983.

## Órgãos Federais



## Leilão de mercadorias estrangeiras

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DRF/CANGRA/SERAE/Nº 007/83

A Comissão de Destinação de Mercadorias Apreendidas, na forma de Alienação Pública para Pessoas Físicas, da Delegacia da Receita Federal em Campo Grande - MS., designada pela Portaria nº 061 de 27 de julho de 1983, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 1983, na sede da Agência da Receita Federal em Nova Andradina - MS. (Rua Redentor nº 388), será realizado um leilão para venda de mercadoria estrangeira / constituída de 329 (trezentos e vinte e nove) rezes de gado mestiço zebuino macho castrado (de 34 a 36 meses de idade em média), em um único lote, com valor inicial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por unidade e de R\$ 13.160.000,00 (treze milhões e cento e sessenta mil cruzeiros) para todo o lote, destinada ao mercado interno, de conformidade com o disposto no artigo 29, inciso II, do Decreto Lei nº 1.455/76 e Ato Declaratório 0100.0/SMA/nº 267 de 26/07/83.

02. A Alienação Pública de que trata este Edital destina-se a qualquer pessoa física que se habilite na forma regulamentar, isto é, apresentar o seu Cartão de Identificação de Contribuinte (C.I.C.) e Cartão de Inscrição Estadual, regendo-se pelas condições gerais e especiais constantes da legislação pertinente e pelas disposições deste Edital.

03. Os termos completos do Edital encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Atividades Especiais desta Delegacia (no horário das 13:00 às 17:00 horas) e na Agência da Receita Federal em Nova Andradina-MS. Campo Grande - MS., 08 de julho de 1983.

GABOR ANDRÉ MARASZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal

(CR\$ 4.750,00...C.R....11286)

## Boletim de Pessoal

### Administração Direta

Decreto de 27 de julho de 1.983

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA ARACY DE ARAUJO CARVALHO do cargo de Técnico em Contabilidade, classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei 274 de 26 de outubro de 1.981, da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1983.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido ALICE DE PAULA NANTES, Especialista de Educação, Classe A, Nível II, da função gratificada de Diretora-Adjunta Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Olinda Brito de Souza", no município de Sidrolândia.

Tornar sem efeito o Decreto de 30 de junho de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1120, de 18 de julho de 1983, página 13, que dispensou, SHIRLEY NARCISO-FERREIRA ROCHA, Professora, Classe A, Nível IV, da função gratificada de Diretora, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Joaquim Malaquias da Silva", no município de Camapuã. (Proc. nº 13/12261/83).

Dispensar, a pedido, IGNEZ PESSINI, Especialista de Educação, Classe C, Nível II, da função gratificada de Diretora, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Tenente Aviador Antonio João", no município de Caarapó. (Processo nº 13/12045/83).

Designar IGNEZ CASEMIRO FERNANDES, Professora, Classe A, Nível I, para exercer a função gratificada de Diretora, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Porto Vilma", no município de Deodápolis, em vaga prevista pelo Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980. (Proc. nº 13/12426/83).

Designar ALICE DE PAULA NANTES, Especialista de Educação, Classe A, Nível II, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Olinda Brito de Souza", no município de Sidrolândia em vaga decorrente da dispensa de Tândia Pastorio Rossatto.

Designar EDUARDO PEREIRA CALADO, Professor, Classe A-A, Nível V-III, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Scila Médice", no município de Deodápolis, em vaga prevista pelo Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980. (Proc. nº 13/07640/83).

Designar, IVETE MARIA CERVO, Professora, Classe A, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Olinda Brito de Souza", no município de Sidrolândia, em vaga decorrente da dispensa de Alice de Paula Nantes.

Conceder a MARIA MENDES MIANI, matrícula nº 108.789-4, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, ascensão funcional para a classe C, nível I, com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o artigo 12 da Lei nº 225, de 18 de maio de 1981 e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 1.056, de 02 de junho de 1981. (Proc. nº 13/21619/81)

Conceder aposentadoria a MARIA MENDES MIANI, matrícula nº 108.789-4, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível I, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no inciso II do artigo 95, com provento correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, todos da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/21619/81)

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1983.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,  
no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

#### RESOLVE:

Admitir NAIR PEREIRA DE MATOS BEZERRA, para ocupar o cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, do Quadro Permanente do Estado, na Agência Regional de Educação de Coxim, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 01 de julho de 1983.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,  
no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

#### RESOLVE:

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Campo Grande, nos respectivos cargos, classe, nível ou referência e carga horária, com validade a contar das datas ali mencionadas, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

#### ANEXO

##### PROFESSOR

| MUNICÍPIO   | NOME                        | CLASSE NÍVEL | CH | A PARTIR DE |
|-------------|-----------------------------|--------------|----|-------------|
| Bandeirante | Glória Stein de Souza       | A-I          | 22 | 01/06/83    |
| Camapuã     | Eraldo Ferreira Passos      | A-I          | 12 | 01/06/83    |
| Jaraguari   | Tomoko Kichise de Souza     | A-III        | 22 | 16/03/83    |
| Jaraguari   | Tomoko Kichise de Souza     | A-III        | 22 | 16/03/83    |
| Maracaju    | Carmen Olinda da Silva      | A-I          | 22 | 12/04/83    |
| Maracaju    | Maria Luiza Negrini         | A-I          | 12 | 01/06/83    |
| Rio Negro   | Edelzuita Barbosa Afonso    | A-I          | 22 | 01/06/83    |
| Rio Negro   | Rita Lucia de Assis Messias | A-I          | 22 | 16/03/83    |
| Terenos     | Ruth Rodrigues da Rocha     | A-I          | 22 | 01/06/83    |

##### PROFESSOR LEIGO

| MUNICÍPIO | NOME                       | CLASSE REFER. | CH | A PARTIR DE |
|-----------|----------------------------|---------------|----|-------------|
| Camapuã   | Jorge Luiz Moral Lara      | C-15          | 22 | 01/06/83    |
| Rio Negro | Cilas Freitas dos Santos   | B-11          | 22 | 01/06/83    |
| Rio Negro | Hermes dos Santos Oliveira | B-11          | 22 | 01/06/83    |
| Rio Negro | Leonilda Roza Albuquerque  | C-15          | 22 | 01/06/83    |
| Terenos   | Clóvia de Barros Calças    | C-15          | 22 | 01/06/83    |

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,  
no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

## R E S O L V E :

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Campo Grande, nos respectivos cargos, classe, nível ou referência e carga horária, com validade a contar das datas ali mencionadas, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

## ANEXO

## PROFESSOR

| MUNICÍPIO   | NOME                                      | CLASSE<br>NÍVEL | CH | A PARTIR DE |
|-------------|-------------------------------------------|-----------------|----|-------------|
| Corguinho   | Maria Aconsoelo de Oliveira               | A-V             | 22 | 18/04/83    |
| Corguinho   | Maria Aconsoelo de Oliveira               | A-V             | 12 | 18/04/83    |
| Jaraguari   | Eliane Sgaria Friedrich                   | A-V             | 12 | 01/06/83    |
| Maracaju    | Elizabeth Rodrigues Romero                | A-V             | 22 | 01/06/83    |
| R. R. Pardo | Carlos Alberto de Santana                 | A-V             | 22 | 01/06/83    |
| R. R. Pardo | Carlos Alberto de Santana                 | A-V             | 22 | 01/06/83    |
| R. R. Pardo | Percival de Freitas                       | A-V             | 22 | 01/06/83    |
| R. R. Pardo | Percival de Freitas                       | A-V             | 22 | 01/06/83    |
| R. R. Pardo | Rubens Alves da Silva                     | A-I             | 22 | 01/06/83    |
| R. R. Pardo | Rubens Alves da Silva                     | A-I             | 22 | 01/06/83    |
| R. R. Pardo | Zely de Souza Gonçalves                   | A-V             | 22 | 01/06/83    |
| R. R. Pardo | Zely de Souza Gonçalves                   | A-V             | 22 | 01/06/83    |
| Rio Negro   | Israel Freitas dos Santos                 | A-I             | 22 | 16/03/83    |
| Rochedo     | Daniel Gomes Sandim Abdo                  | A-V             | 22 | 01/06/83    |
| Rochedo     | Daniel Gomes Sandim Abdo                  | A-V             | 12 | 01/06/83    |
| Rochedo     | Maria Madalena Jeronimo                   | A-I             | 22 | 01/06/83    |
| Sidrolândia | Marinete Aparecida Zacharias<br>Rodrigues | A-I             | 22 | 11/07/83    |

## PROFESSOR LEIGO

| MUNICÍPIO | NOME                 | CLASSE<br>REFER. | CH | A PARTIR DE |
|-----------|----------------------|------------------|----|-------------|
| Rio Negro | Shirley Costa Flores | B-11             | 22 | 01/06/83    |

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

## R E S O L V E :

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Secretaria de Educação, nos respectivos cargos, classe, nível ou referência e carga horária, com validade a contar das datas ali mencionadas, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

## ANEXO

## PROFESSOR

| MUNICÍPIO      | NOME                  | CLASSE<br>NÍVEL | CH | A PARTIR DE |
|----------------|-----------------------|-----------------|----|-------------|
| R. Verde de MT | Henrique Castro Dias  | A-III           | 22 | 15/07/83    |
| R. Verde de MT | Henrique Castro Dias  | A-III           | 22 | 15/07/83    |
| Paranaíba      | Amélia Garcia Machado | A-V             | 22 | -           |

## PROFESSOR LEIGO

| MUNICÍPIO  | NOME                         | CLASSE<br>REFER. | CH | A PARTIR DE |
|------------|------------------------------|------------------|----|-------------|
| Aquidauana | Deoclacyr Mathias de Queiróz | C-15             | 22 | 16/03/83    |

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

## R E S O L V E :

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Coxim, nos respectivos cargos, classe, nível ou referência e carga horária, com validade a contar das datas ali mencionadas, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

## ANEXO

## PROFESSOR

| MUNICÍPIO    | NOME                             | CLASSE<br>NÍVEL | C/H | A PARTIR DE |
|--------------|----------------------------------|-----------------|-----|-------------|
| Coxim        | Ademir Antonio                   | A-V             | 22  | 04/04/83    |
| Coxim        | Ademir Antonio                   | A-V             | 12  | 04/04/83    |
| Coxim        | Ana Dias Corrêa                  | A-I             | 22  | 16/03/83    |
| Coxim        | Antonio Carlos Piva Capelli      | A-V             | 22  | 16/03/83    |
| Coxim        | Gerson Nalin                     | A-III           | 22  | 15/06/83    |
| Coxim        | Gerson Nalin                     | A-III           | 22  | 15/06/83    |
| Coxim        | Hosana Suzana Ribeiro Vismara    | A-V             | 22  | 01/07/83    |
| Coxim        | Iloah de Campos Mendonça         | A-III           | 22  | 16/03/83    |
| Coxim        | Ielina Furquim de Campos         | A-I             | 22  | 16/03/83    |
| Coxim        | Jorge Cardoso da Silva           | A-V             | 22  | 20/04/83    |
| Coxim        | Mª José Gonçalves de Assunção    | A-III           | 22  | 20/04/83    |
| Coxim        | Mª Lucília dos Santos Timoteo    | A-V             | 22  | 15/06/83    |
| Coxim        | Mª Lucília dos Santos Timoteo    | A-V             | 22  | 15/06/83    |
| Coxim        | Marino Paulino da Silva          | A-V             | 22  | 19/04/83    |
| R. Verde. MT | Matilde Dal Vesco Pereira        | A-III           | 22  | 15/06/83    |
| R. Verde. MT | Matilde Dal Vesco Pereira        | A-III           | 22  | 15/06/83    |
| Pedro Gomes  | Elenir Camassano Neves           | A-II            | 22  | 01/05/83    |
| R. Verde MT  | Francisca Marileide de Rezende   | A-V             | 22  | 15/06/83    |
| R. Verde MT  | Francisca Marileide de Rezende   | A-V             | 22  | 15/06/83    |
| R. Verde MT  | Mª das Graças Meris de Oliveira. | A-III           | 22  | 16/03/83    |

## PROFESSOR LEIGO

| MUNICÍPIO   | NOME                   | CLASSE<br>REFER. | C/H | A PARTIR DE |
|-------------|------------------------|------------------|-----|-------------|
| Coxim       | Elson Soares Silva     | C-15             | 22  | 16/03/83    |
| Coxim       | Romilda Costa Carneiro | A-05             | 22  | 16/03/83    |
| S.G.D'Oeste | José Milton Fogliatto  | C-15             | 22  | 16/03/83    |

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

## R E S O L V E :

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Corumbá, nos respectivos cargos, classe, nível ou referência e carga horária, com validade a contar das datas ali mencionadas, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

## ANEXO

## PROFESSOR

| MUNICÍPIO | NOME                               | CLASSE NÍVEL | C/H | A PARTIR DE |
|-----------|------------------------------------|--------------|-----|-------------|
| Corumbá   | Dalia Cabral Rojas                 | A-I          | 22  | 16/03/83    |
| Corumbá   | Doralice de Castro Lima            | A-I          | 22  | 16/03/83    |
| Corumbá   | Juranilza Pereira                  | A-I          | 22  | 16/03/83    |
| Corumbá   | Lucia Margareth de Mattos Martinez | A-I          | 22  | 09/05/83    |
| Corumbá   | Mª Amélia de Souza Neiva           | A-I          | 22  | 16/03/83    |
| Corumbá   | Mª Inês Carpi Semeghini            | A-V          | 22  | 01/06/83    |
| Corumbá   | Mª Inês Carpi Semeghini            | A-V          | 22  | 01/06/83    |
| Corumbá   | Neide Lourenço da Silva Velasquez  | A-I          | 22  | 09/05/83    |
| Ladário   | Antonio Torres de Sousa            | A-V          | 22  | 16/03/83    |
| Ladário   | Antonio Torres de Sousa            | A-V          | 22  | 16/03/83    |

## PROFESSOR LEIGO

| MUNICÍPIO | NOME                      | CLASSE REFER. | C/H | A PARTIR DE |
|-----------|---------------------------|---------------|-----|-------------|
| Corumbá   | Roberto Domingues Galeano | C-15          | 22  | 01/04/83    |

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

## RESOLVE:

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Dourados, nos respectivos cargos, classe, nível ou referência e carga horária, com validade a contar das datas ali mencionadas, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

## ANEXO

## PROFESSOR

| MUNICÍPIO   | NOME                           | CLASSE NÍVEL | CH | A PARTIR DE |
|-------------|--------------------------------|--------------|----|-------------|
| Dourados    | Matilde Sampaio Malini         | A-V          | 22 | 01/05/83    |
| Dourados    | Noel Rodrigues de Matos Filho  | A-V          | 22 | 27/05/83    |
| Dourados    | Sônia Maria Borges de Oliveira | A-V          | 22 | 01/04/83    |
| Caarapó     | Elvicy Fernandes               | A-III        | 22 | 01/04/83    |
| Caarapó     | Roseli Rosângela da Costa      | A-I          | 22 | 01/06/83    |
| R.Brilhante | Madalena Bortolotto            | A-V          | 22 | 11/05/83    |
| R.Brilhante | Madalena Bortolotto            | A-V          | 22 | 11/05/83    |

## PROFESSOR LEIGO

| MUNICÍPIO | NOME                          | CLASSE REFER. | CH | A PARTIR DE |
|-----------|-------------------------------|---------------|----|-------------|
| Itaporã   | Eunice Aparecida Bruno Negrão | C-15          | 22 | 03/05/83    |
| Itaporã   | Eunice Aparecida Bruno Negrão | C-15          | 22 | 03/05/83    |

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

## RESOLVE:

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Nova Andradina, nos respectivos cargos, classe, nível ou referência e carga horária, com validade a contar das datas ali mencionadas, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

## ANEXO I

## PROFESSOR

| MUNICÍPIO    | NOME                               | CLASSE NÍVEL | CH | A PARTIR DE |
|--------------|------------------------------------|--------------|----|-------------|
| N. Andradina | Cleusa Quirino Bezerra Michelsoni  | A-V          | 22 | 22/04/83    |
| N. Andradina | Francisco Olavo Ferraz Aranha      | A-I          | 22 | 16/03/83    |
| N. Andradina | Ines Ninin Xavier de Andrade       | A-III        | 22 | 10/05/83    |
| N. Andradina | Jorge Luiz Pereira                 | A-V          | 22 | 01/04/83    |
| N. Andradina | José Roberto Pereira               | A-V          | 22 | 16/03/83    |
| N. Andradina | Margareth Fátima Sampaio Sussi     | A-I          | 22 | 06/06/83    |
| N. Andradina | Maria Aparecida Oliveira Pavanelli | A-III        | 22 | 16/03/83    |
| Anaurilândia | Fátima Conceição Thomazini         | A-I          | 22 | 16/03/83    |
| Anaurilândia | Fátima Corceição Thomazini         | A-I          | 22 | 16/03/83    |
| Anaurilândia | Irene Zaia de Assis                | A-I          | 22 | 16/03/83    |
| Anaurilândia | Lindolfo Lemes Fernandes           | A-III        | 22 | 16/03/83    |
| Anaurilândia | Lindolfo Lemes Fernandes           | A-III        | 22 | 16/03/83    |
| Anaurilândia | Maria das Graças Santos Corrêa     | A-I          | 22 | 16/03/83    |
| Anaurilândia | Raymundo da Silva Rocha            | A-V          | 22 | 16/03/83    |
| Anaurilândia | Raymundo da Silva Rocha            | A-V          | 22 | 16/03/83    |
| Angélica     | Claudemir Dalponti                 | A-I          | 22 | 16/03/83    |
| Angélica     | Dalva Luci de Assis                | A-I          | 22 | 16/03/83    |
| Angélica     | Edna Wolff                         | A-I          | 22 | 05/04/83    |
| Angélica     | Inivaldo Gisoato                   | A-I          | 22 | 11/07/83    |
| Angélica     | João Damaceno Lima Filho           | A-V          | 22 | 02/05/83    |
| Angélica     | João Damaceno Lima Filho           | A-V          | 22 | 02/05/83    |
| Bataiporã    | Cleusa Vanzella de Castro          | A-V          | 22 | 11/07/83    |

## ANEXO II

## PROFESSOR

| MUNICÍPIO    | NOME                            | CLASSE NÍVEL | CH | A PARTIR DE |
|--------------|---------------------------------|--------------|----|-------------|
| Ivinhema     | Anderçon Bianchi                | A-I          | 22 | 16/03/83    |
| Ivinhema     | Antonio Pereira da Cruz         | A-V          | 22 | 16/03/83    |
| Ivinhema     | Edite Santos Mendes             | A-I          | 22 | 01/06/83    |
| Ivinhema     | Eliza Katsue Mizutsu Teixeira   | A-III        | 22 | 16/03/83    |
| Ivinhema     | Inês Aparecida Jacomeli Pereira | A-V          | 22 | 16/03/83    |
| Ivinhema     | Maria Cristina de Souza         | A-V          | 22 | 16/03/83    |
| Ivinhema     | Moacir de Sousa Mello           | A-V          | 22 | 16/03/83    |
| Ivinhema     | Sueli Tardolo                   | A-V          | 22 | 16/03/83    |
| Anaurilândia | Célia Corrêa de Oliveira        | A-I          | 22 | 16/03/83    |

## PROFESSOR LEIGO

| MUNICÍPIO  | NOME                   | CLASSE REFER. | CH | A PARTIR DE |
|------------|------------------------|---------------|----|-------------|
| Bataguassu | Carlos Alberto Runichi | C-15          | 22 | 05/04/83    |

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I,

ciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

# R E S O L V E :

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Secretaria de Educação, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, referência 39, com validade a contar das datas ali mencionadas, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

## ANEXO

### TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

| NOME                             | CLASSE REFER. | CH | A PARTIR DE |
|----------------------------------|---------------|----|-------------|
| Alcemar Gomes Guazima            | A-39          | 40 | 01/01/83    |
| Maria Auxiliadora Oliveira Souza | A-39          | 40 | 01/07/83    |

## O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

# R E S O L V E :

Admitir LOURDES FERREIRA ROCHA, para ocupar o cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, do Quadro Permanente do Estado, na Secretaria de Educação, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir ANA MARIA ROSA DE VASCONCELOS para exercer o cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, do Quadro Permanente do Estado, na Escola Estadual de 19 e 29 Graus "Odete Ignês Resstel Villas Bôas", município de Nioaque, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981. (Proc. 13/08113/83).

Admitir ANIBAL FRANQUEIRO DA SILVA para ocupar o cargo de Professor, classe A, nível V, 22 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado, na Agência Regional de Educação de Naviraí, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Decreto DE 05 DE AGOSTO DE 1.983

## O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições LEGAIS,

# R E S O L V E :

Dispensar com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33 da Lei 274, de 26 de outubro de 1981 os servidores relacionados no anexo a este Decreto, dos respectivos Cargos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social, com validade a contar da data da publicação.

(anexo ao Decreto de 05 de agosto de 1983)

| NOME                       | CARGO           | CLASSE/REF. |
|----------------------------|-----------------|-------------|
| Sarita de Oliveira Andrade | Assist. de Adm. | A-25        |
| Jaime Correa de Oliveira   | Assist. de Adm. | A-25        |

Admitir o pessoal relacionado no anexo a este Decreto, para exercer na Secretaria de Desenvolvimento Social, os respectivos cargos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação, em vagas previstas no anexo II do Decreto 1.930 de 20 de dezembro de 1.982, sob o regime da Lei 274 de 26 de outubro de 1.981.

( anexo ao Decreto de 05 de agosto de 1.983 )

| NOME                              | CARGO                | CLASSE/REF. |
|-----------------------------------|----------------------|-------------|
| Flora Moema Garcia Santos e Silva | Assist. de Administ. | A-25        |
| Luiz Carlos Leite Cabral          | Assist. de Administ. | A-25        |
| Waldetrudes Reis da Silva         | Assist. de Administ. | A-25        |
| Wanderley Nogueira Dornelles      | Assist. de Administ. | A-25        |

Decreto DE 08 DE AGOSTO DE 1.983

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,  
no uso das atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 09/003/83, de 17.05.83,

# R E S O L V E :

Demitir, a bem do Serviço Público, LÚDIO MOREIRA DE ALMEIDA do cargo de Inspetor de Polícia, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 10, de 29 de dezembro de 1.982, por ter o Servidor incidido nas causas previstas nos incisos I e IV do art. 76 da mesma Lei Complementar.

## O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições legais,

# R E S O L V E :

Revogar o ato que designou ALCIDES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia, classe A, referência 30, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, com validade a contar de 28 de julho de 1.983.

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de julho de 1.979, publicado na página 2 do Diário Oficial nº 143, de 26.07.79, na parte que nomeou JOÃO PEDRO DA SILVA RIQUELME e ERLDO FERRAZ para exercerem o cargo de Suplentes de Juiz de Paz.

Tornar sem efeito, a partir de 16 de maio de 1983, o Decreto de 08 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial nº 951, de 09 de novembro de 1982, página 21, na parte em que colocou a servidora ELVIRA OLIVEIRA LOPES, ocupante dos cargos de Professor, matrículas nºs 102.996-7 e 119.698-7, à disposição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, constante no anexo do mencionado ato. (Proc. 13/07060/83).

Revogar os decretos, de 24 de fevereiro de 1981 publicado no Diário Oficial de nº 536, de 25 de fevereiro de 1981 e de 03 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial de nº 665, de 04 de setembro de 1981, que tratam da composição da Junta de Avaliação, órgão colegiado do Sistema Estadual de Justiça.

Retificar o Decreto de 10 de fevereiro de 1982, publicado no DO nº 770 --Suplemento, na parte que incluiu ELIZABETE REGINA MEIRA, no Quadro Permanente do Estado, sob o regime especial da Lei nº 274 de 26/10/81, em 2 (dois) cargos de Professor, Classes A-A, Níveis III-III, com 22 e 12 horas/aulas respectivamente, considerando-a incluída nos Níveis V-V e não como constou. (Proc. Nº 13/10651/82).

Declarar extinto, a pedido, o mandato de WALMIR DA ROSA PEIXOTO como membro efetivo do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, CRASE/MS.

Declarar extinto o mandato de DELMOR VIEIRA como membro efetivo do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, CRASE/MS.

Declarar extinto, a pedido, o mandato de MARCELLO GERALDO TRAD como membro efetivo do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, CRASE/MS.

Declarar extinto, a pedido, o mandato de JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS como membro efetivo do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, CRASE/MS.

Declarar extinto, a pedido, o mandato de PIETRO FALCO como suplente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, CRASE/MS.

Exonerar, a pedido, JAIR ESTIVAL do cargo em comissão de Datiloscopista, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 28 de junho de 1.983.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul**  
no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, os servidores relacionados ao Anexo a este Decreto, dos respectivos cargos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Administração, com validade a contar desta data.

ANEXO DO DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1.983

| NOME                          | CARGO     | CLASSE | REFERÊNCIA |
|-------------------------------|-----------|--------|------------|
| ANDRÉ LUIZ SOARES             | MOTORISTA | A      | 13         |
| CARLOS ANTONIO RIBEIRO        | MOTORISTA | A      | 13         |
| JOÃO ANDRÉ CANTEIRO           | MOTORISTA | A      | 13         |
| MONIZ PADILHA LEAL            | MOTORISTA | A      | 13         |
| ROADAN RAMÃO MALAQUIAS        | MOTORISTA | A      | 13         |
| WALTER VARGAS FIGUEIREDO      | MOTORISTA | A      | 13         |
| PAULO EDUARDO PALERMO MARTINS | MOTORISTA | A      | 13         |

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar, com mandato de 2 anos os Membros e Suplentes do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CRASE-MS, conforme segue:

- Representante da Procuradoria-Geral do Estado.
  - RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Procurador de Assuntos de Pessoal, Símbolo DAS-2.
- Representante da Procuradoria-Geral da Justiça.
  - MÁRIO EDSON DE BARROS, Assessor Especial, Símbolo DAS-2.
- Representante da Secretaria de Fazenda.
  - MESSIAS LEITE THOMAZ, Assessor I, Símbolo DAS-4
- Representante da Secretaria de Administração.
  - WALDEMAR GOMES DOS SANTOS, Assessor FAE.
  - SILAS PAES BARBOSA JUNIOR, Assessor II, Símbolo DAS-5,
- Representante da Secretaria de Justiça.
  - AFIFE THEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA, Diretora do Departamento de Assuntos de Justiça, Símbolo DAS-4.

- Representante do Funcionalismo do Estado.

- LINDOLFO FERREIRA NETO, funcionário da Secretaria da Fazenda.

- Suplentes

- ILDO CALIANI

- EUZÉBIO GARCIA BARRIO

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul**  
no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Enquadrar no Quadro Permanente do Estado, por transposição, ELEDIR ALVES DE ALMEIDA PEREIRA, do Quadro Suplementar, no cargo de professor, Classe A, Nível V, com 22 horas semanais, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Arlindo de Andrade Gomes", no Município de Campo Grande, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Estado, instituído pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/05247/83).

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul**  
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.699, de 13 de julho de 1982,

**R E S O L V E :**

Constituir o Conselho Estadual de Entorpecentes, integrado dos seguintes membros:

Presidente

VICENTE SARUBBI

Representante da Secretaria de Justiça

SÔNIA MARIA CARVALHO CHAGAS

Representante da Secretaria de Segurança Pública

HELENA DEMÉTRIA GASPARINI

Representante da Secretaria de Educação

JEFFERSON TERUYA SOUZA

Representante da Secretaria de Saúde

ARNAUD DE ALMEIDA BRAGA

Representante da Secretaria de Fazenda

MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILÉ

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

MARIA ALICE VIANA FLORES

Representante do Fundo de Assistência Social  
Sul-Matogrossense - FASUL

MAJOR PM EZALDINO XAVIER

Oficial Superior da Polícia Militar

LUIZ TADEU GOMES DA SILVA

Representante da Delegacia Especializada de  
Entorpecentes

JOSÉ RUBENS VIEIRA NOBRE

Jurista

KALFRIDO MEDEIROS CHAVES

Médico-Psiquiatra

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 19 do Decreto nº 2.128, de 29 de junho de 1.983,

**R E S O L V E :**

Nomear GILBERTO CONGRO BASTOS, ANTÔNIO ARAÚJO CHAVES, MÁRIO EDSON DE BARROS, VITOR HUGO BORDIGNON e APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Central de que trata o Decreto nº 2.128, de 29 de junho de 1.983.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul**  
no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Nomear DOMINGOS GODINHO DOS SANTOS para exercer o cargo de Juiz de Paz do município de Aral Moreira, na Comarca de Ponta Porã, e como seus Suplentes, respectivamente, FRANCISCO CORRÊA NETO e VICENTE ADLÔR GOMES.

Nomear ANTONIO ALVES DA SILVA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de HORISTEL PAZ CARNEIRO JAI ME.

Nomear ANDRÉ MATHEUS DE ASSIS para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, em vaga decorrente da exoneração de URIZO NILDO FERREIRA BORGES.

Nomear JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Laguna de Carapã, na Comarca de Ponta Porã, e como seus Suplentes, respectivamente, SELSO DOS REIS ESPÍNDOLA e ARLINDO DE OLIVEIRA.

Nomear OLAURO RAIMUNDO DA SILVA para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Morumbi, na Comarca de Eldorado, e como seus Suplentes, respectivamente, BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA e BRAULINO NOGUEIRA PINHO.

Nomear VITORINO CALDO para exercer o cargo de Juiz de Paz do Município de Nioaque, na Comarca de Aquidauana, e como seus Suplentes, respectivamente, CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA e BENEDITO NOGUEIRA.

Nomear ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA para exercer o cargo de Juiz de Paz na sede da Comarca de Iguatemi, e como seus Suplentes, respectivamente, JOÃO FRANCISCO LOPES e ELMAR JOSÉ SUPERTI.

Nomear VERA HELENA FERREIRA para exercer, na Procuradoria Geral de Justiça, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente II, símbolo CAI-2, da Procuradoria-Geral de Justiça.

Nomear MAGALY SEVERO DA ROSA NANTES para exercer, na Casa Civil da Governadoria, o cargo em comissão de Assistente V, símbolo CAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de MARA REGINA AGUIRO DA CRUZ, com validade a contar de 19 de agosto de 1.983.

Nomear MÁRCIO ZACARIAS DE SOUZA QUEIROZ para exercer, na Casa Civil da Governadoria, o cargo em comissão de Secretário IV, símbolo CAF-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de RUBENS FERREIRA DA SILVA, com validade a contar de 19 de agosto de 1.983.

Nomear MARA REGINA AGUIRO DA CRUZ para exercer, na Casa Civil da Governadoria, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 2.178, de 08 de agosto de 1.983, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente V, símbolo CAI-5, da mesma Secretaria, com validade a contar de 19 de agosto de 1.983.

Nomear JOSÉ DOS SANTOS BERNARDO NETO para exercer, na Casa Civil da Governadoria, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3,

do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 2.178, de 08 de agosto de 1.983.

Nomear RUBENS FERREIRA DA SILVA para exercer, na Casa Civil da Governadoria, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CAI-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ DOS SANTOS BERNARDO NETO, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário IV, símbolo CAI-6, da mesma Secretaria, com validade a contar de 19 de agosto de 1.983.

Admitir FIRMINA BRITES para exercer o cargo de Datilógrafo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Justiça, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir MARCIA REGINA DE SALES para exercer o cargo de Datilógrafo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Justiça, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Designar SUELY PLETZ NEDER, Chefe da Assistência Judiciária, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça, JOSÉ EDSON CABRAL, Superintendente de Administração Geral, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas, símbolo FCS-1, da Secretaria de Obras Públicas e CANDEMAR CECÍLIO FECHNER VICTÓRIO, Procurador, símbolo PRO-100, da Procuradoria Geral do Estado, para sob a presidência da primeira, compor a Junta de Avaliação, de que trata o Decreto nº 84, de 16 de março de 1979, sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos de origem.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul**  
no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39 inciso I da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

**R E S O L V E :**

Admitir MARIO MELO VEIS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga decorrente da dispensa de MARIA SUELY CARDOSO MARQUES.

Admitir, com validade a contar de 04 de julho de 1983, ALEXANDRE MARCONDES MARIANO para exercer, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, o cargo de Desenhista, classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado, sob o regime instituído pela Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981. (Proc. nº 02/0393/83)

Admitir ARLETE ARAÚJO GARCIA para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga decorrente da dispensa de KATIA DE QUEIROZ JERONYMO, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1.981, com validade a contar de 03 de agosto de 1.983.

Admitir ADÉLIA PADILHA CORREA, para exercer o cargo de Artífice de Copa e Cozinha, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Fazenda, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir JOACIR DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 16 de janeiro de 1.980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Admitir VERA LÚCIA FONTALVA RAPOSO para exercer o cargo de Médico, classe A, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Admitir, com validade a contar de 04 de julho de 1983, MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARRUDA para exercer, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, o cargo de Técnico de Contabilidade, classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado, sob o regime instituído pela Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981. (Proc. nº 02/0394/83)

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

**R E S O L V E :**

Admitir os servidores relacionados no anexo a este Decreto, para exercer na Secretaria de Administração, o cargo de Motorista, classe A, referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 28 de julho de 1983.

**ANEXO AO DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1983**

Adão Rodrigues Vargas  
Bento Salvador Nantes  
Benedito Belmiro de Araújo  
Demetrio Marrani  
Donizette Alves Ferreira  
Genessi Mantovani  
Hamilton Vilagra  
Hélio Batista Borges  
Josué Leite Mendes  
Luiz Bezerra da Silva  
Lino Carlos de Melo Rocha  
Luiz Gonzaga Correa da Silva  
Renier Alle Machado  
Euclides Alves Barboza

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1074 de 12.05.83.-PAG 11

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1983.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar, SUELY AFONSO DA SILVA PEREIRA, Professora, Classe A Nível I, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Ana Maria de Souza", no município de Selvíria, em vaga decorrente da dispensa de Loury Elias Resende de Souza.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 01.07.83 - Nº 1.109 - PÁG.07  
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1983.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar NATIVIDADE MORENO SANCHES, Especialista de Educação, Classe A, Nível II, para responder, até ulterior deliberação, pela função de Diretora da Escola Estadual de 1º e 2º Graus de Rio Negro, no município

de Rio Negro, concedendo-lhe a gratificação correspondente ao Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo exercício da referida função, em vaga prevista no Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980. (Processo nº 13/11927/83).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DECRETO DE 07.07.83

PUBLICADO NO D.O.Nº 1.114, DE 08.07.83 - PÁG.11

**Decreto de 08 de agosto de 1.983**

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Nomear EDUARDO SERAFIM DE SOUSA para exercer, na Secretaria de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JERÔNIMO ALVES CHAVES, com validade a contar de 19 de julho de 1.983.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DECRETO DE 30.06.83  
PUBLICADO NO D.O.Nº 1.115, DE 11.07.83 - PÁG. 06.

**Decreto de 08 de agosto de 1.983**

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Nomear MARIA DO CARMO BARRETO ANTUNES DE OLIVEIRA para exercer, na Casa Militar da Governadoria, o cargo em comissão de Assistente V, símbolo CAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de SHIRLEY MARA BARBOSA FIGUEIREDO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DECRETO DE 19.07.83, PUBLICADO NO D.O. Nº 1.122, DE 20.07.83, P.09.

**Decreto de 08 de agosto de 1.983**

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Nomear SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIRÓZ para exercer o cargo de Juiz de Paz na sede da Comarca de Aparecida do Tabuado, e como seus Suplentes, respectivamente, WASHINGTON ALE e HAROLDO ALVES GARCÊZ.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DECRETO DE 01.08.83  
PUBLICADO NO D.O.Nº 1.131, DE 02.08.83 - PÁG.08.

**Decreto de 08 de agosto de 1.983**

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Nomear HILTON VILLASANTI ROMERO, 2º Ten.PM, para exercer, na Casa Militar da Governadoria, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria de Relações Públicas, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 2.121, de 16 de junho de 1.983.

**Secretaria de Administração**

Resolução /SAD de 4 de agosto de 1983.

**O Secretário de Estado de Administração**, no uso

de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 1.772 de 13.09.82,

**R E S O L V E :**

Designar NEUZA MIRANDA E SILVA, Assistente Jurídico, Classe A, Referência 41 da Secretaria de Educação, para promover Defesa da Servidora MARIA ALVES DE SANT'ANA, indiciada no Inquérito Administrativo número 010/83-JIA.

Resolução/SAD de 08 de agosto de 1983.

**O Secretário de Estado de Administração**, no uso

das atribuições delegadas através do artigo 4º do Decreto nº 1.984, de 26 de janeiro de 1983,

**R E S O L V E :**

Designar ARMANDO FERNANDES DA FONSECA, Assistente de Administração, classe A, referência 25, matrícula nº 400.340-3, do Quadro Permanente do Estado, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, para exercer, na Secretaria de Administração, a função gratificada de Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens, símbolo DAI-4, da Diretoria de Administração, criada pelo Decreto nº 1.984, de 26 de janeiro de 1983.

Designar ANDRÉ VICENTE FERREIRA NETO, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, classe A, referência 27, matrícula 400.330-6, do Quadro Permanente do Estado, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, para exercer, na Secretaria de Administração, a função gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastro e Lotação, símbolo DAI-4, da Diretoria de Cadastro Funcional, criada pelo Decreto nº 1.984, de 26 de janeiro de 1983.

**Secretaria de Obras Públicas**

RESOLUÇÃO CONJUNTA/SOP/SS DE 01 DE AGOSTO DE 1983

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e de SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E M:**

Designar CARLOS JOSÉ ALVES DA SILVA, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, DINALMO RODRIGUES MACHADO, Assessor II, símbolo FCS-5, e DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA MARIÚBA, Engenheiro, referência 122, todos do DOP/MS, para juntamente com JOSÉ ROBERTO AMIN, Coordenador da Rede Básica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Recebimento Definitivo da Obra: Complementação do Posto de Saúde, em ANASTÁCIO-MS, objeto do Contrato nº 067/81, com validade a contar desta data.

**Procuradoria Geral da Justiça**

RESOLUÇÃO PGJ/83 DE 29 DE JULHO DE 1.983

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX, do artigo 7º da Lei Com

plementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

**R E S O L V E :**

Conceder ao DR. NEREU ARISTIDES MARQUES, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Naviraí-MS., segunda entrância, o pagamento de gratificação de substituição, à razão de 1/60 (um sessenta avos), do vencimento base de segunda entrância, por dia de substituição, relativa aos meses de maio e junho de 1.983, nos termos do que dispõe o artigo 138 e parágrafo da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982. ( processo nº 10/301/83 ).

Conceder ao DR. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Corumbá-MS., segunda entrância, o pagamento de gratificação de substituição, à razão de 1/60 (um sessenta avos) do vencimento base de segunda entrância, por dia de substituição, relativa ao período de 7 a 16 de junho de 1.983, tendo em vista o que dispõe o artigo 138 e parágrafo da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982. ( processo nº 10/299/83 ).

Conceder à Dra. SEBASTIANA CÉLIA DE PAULA MAGRI NI, Defensora Pública da Comarca de Dourados-MS., segunda entrância, 30 ( trinta ) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1.981, no período de 1º a 30 de agosto de 1.983, nos termos do artigo 141 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982. ( processo nº 10/302/83 ).

RESOLUÇÃO PGJ/83 DE 02 DE AGOSTO DE 1.983.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do artigo 7º, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982,

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. ARQUIMEDES DE SOUZA MENEZES, 4º Promotor de Justiça da Comarca de Dourados-MS, segunda entrância, para, com prejuízo de suas funções, responder pela 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande-MS, entrância especial, a contar de 1º de agosto de 1983, até ulterior deliberação.

RESOLUÇÃO PGJ/83 DE 03 DE AGOSTO DE 1.983.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do artigo 7º, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982,

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. LUIZ MATHANAKI MACHADO BALDIÃO, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Naviraí-MS, segunda entrância, para, com prejuízo de suas funções, responder pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados-MS, de igual entrância, a partir de 03 de agosto de 1983, até ulterior deliberação, ficando revogada a Resolução PGJ/83, de 02.05.83, publicada no Diário Oficial nº 1.069, de 05.05.83, que o designou para responder pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados-MS.

Designar o Dr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROBALDO, Promotor de Justiça da Comarca de Fátima do Sul-MS, primeira entrância, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados-MS, segunda entrância, a partir de 03 de agosto do corrente ano, até ulterior deliberação.

Parte II

**Poder Legislativo****Tribunal de Contas**

## Parte III

## Poder Judiciário

## Tribunal de Justiça

\* Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO  
Presidente

\* Des. ASSIS PEREIRA DA ROSA  
Vice-Presidente

\* Des. MILTON MALULEI  
Corregedor-Geral

Des. LEÃO NETO DO CARMO  
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Des. RUI GARCIA DIAS  
Des. GERVÁLIO BERNARDINO DE SOUZA  
Des. HIGIA NABUKATSU  
Des. NELSON MENDES FONTOURA  
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS

## Tribunal de Justiça

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## Departamento de Administração

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/83

PROCESSO Nº 1352/83

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que da Tomada de Preços nº 08/83, decidiu a Comissão de Licitação adjudicar os seguintes itens às respectivas licitantes ganhadoras: ALBER - FLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA o item 04 (quatro); CONTA MEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA os itens 01 (hum) e 11 (onze); OLIVEMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, os itens 03 (três), 12 (doze), 13 (treze) e 15 (quinze); ZILLOTTO-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA o item 02 (dois); MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA os itens 07 (sete) e 14 (quatorze); SAVANA COMERCIAL LTDA os itens 06 (seis), 09 (nove) e 10 (dez); MACROSUL DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA os itens 05 (cinco) e 08 (oito).

Campo Grande - MS, 05 de Agosto de 1983

a) Irlane Provenzano Pereira  
Diretora do Deptº de Administração

a) Zenildo Pereira Dantas  
Diretor da Sec. de Adm. e Finanças

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

## Departamento Judiciário Cível

## ATA DA 885ª. SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos:

1 - Apelação Cível nº 420 - Classe II "m" - Capital. Apelantes: Dorival Renato Pavan (Adv. Dr. Nelson Taques Sobrinho) e Geraldo Escobar Pinheiro (Adv. Drs. Alfeu Alves Pinto, José Luiz Palma Bisson e Outros). Apelados: Nilo Souza Nogueira e Outros (Avds. Drs. Assafi Dib Abussafi e Ari Abussafi de Lima). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

1 - Apelação Cível nº 374 - Classe II "o" - Capital. Apelante: José Antonio Avesani (Adv. Dr. Jorge Benjamin Cury). Apelada: Andes - Indústria e Comércio de Refrigeração e Cereais Importação e Exportação Ltda. (Avds. Drs. Ari Giachini e Venância Nobre de Miranda Plügler). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Itsumi-Mura kami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO  
Presidente

## MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 04.08.83.

## AUTOS ENCAMINHADOS AO RELATOR

## EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS

Mandado de Segurança nº 128/83 - Classe II "a" - Capital. Impetrante: Fernando Augusto Barcellos de Brum (Adv. Dr. Evandro Ferreira de Viana Bandeira). Impetrado: MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Litisconsorte passiva - Maria Auxiliadora Loschi de Brum (Avds. Drs. Ernesto Pereira Borges e Ernesto Pereira Borges Filho).

**A C Ů R D Ō S** lidos e assinados em sessão ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada em 04 de agosto de 1983, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO.

Mandado de Segurança nº 121/83 - Classe II "a" - Capital. Impetrante: Prefeitura Municipal de Coxim (Adv. Dr. Luiz Manzione). Impetrado: Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

**DECISÃO:** "Unanimemente, de acordo com o parecer, denegaram o writ."

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. Não se defere segurança preventiva quando se evidencia que os fatos articulados não demonstram justo receio de que a autoridade apontada como coatora poderia efetivar a violência temida.

Mandado de Segurança nº 122/83 - Classe II "a" - Capital. Impetrante: O Município de Paranaíba (Avds. Drs. Claudionor Miguel Abss Duarte e Paulo Tadeu Haendchen). Impetrado: Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

**DECISÃO:** "À unanimidade, não conheceram da segurança. O parecer é pela denegação."

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - IMPUGNAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO - NORMA LEGAL EM TESE - NÃO CONHECIDO. Não se conhece do mandado de segurança impetrado contra um decreto governamental em tese.

Departamento Judiciário Cível, em 05 de agosto de 1983.

a) HÉLIO DE NARDO  
Diretor do Departamento

**J U L G A M E N T O S** designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Apelação Cível nº 405/83 - Classe II "m" - Três Lagoas. Apelantes: Newton Jorge de Andrade (Adv. Dr. Paulo Reinaldo Tovo). Apelados: Frederico Scrivanti, sua mulher e Outros (Adv. Dr. José Stábele Filho). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Apelação Cível nº 408/83 - Classe II "m" - Pedro Gomes. Apelantes: Maria do Teodoro de Carvalho, sua mulher Maria das Graças Medeiros de Carvalho, Domingos Teodoro de Carvalho e sua mulher Sebastiana Medeiros de Carvalho (Adv. Dr. M. C. Lacerda). Apelados: João Belido Ferreira e sua mulher Esperança Soares Ferreira (Adv. Dr. Luiz Alexandre de Oliveira). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Apelação Cível nº 371/83 - Classe II "o" - Dourados. Apelantes: Celso Dal Lago Rodrigues e Susumu Fuziy (Adv. Dr. José Vasconcellos). Apelado: Josué Maria de Siqueira Fidelis (Adv. Dr. Jozone Pedrozo de Camargo). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Apelação Cível nº 68/83 - Classe II "p" - Cassilândia. Apelante: Comercial e Importadora Pires S/A (Adv. Dr. Antonio Pedrozo de Almeida). Apelada: Inetel Instalações Eletro-Telefônicas e Administrativas Ltda. (Avds. Drs. João de Azevedo Barretto Júnior e Levy Freire Vianna Júnior). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Apelação Cível nº 399/83 - Classe II "q" - Cassilândia. Apelantes: Wilson Carvalho de Lima e sua mulher Idenice Barbosa de Lima (Adv. Dr. Lázaro Alves Martins). Apelado: Abrão Barbosa de Souza (Avds. Drs. Sebastião Machado de Souza e João Albino Cardoso Filho). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

01 - Habeas Corpus nº 767/83 - Classe Iªa" - Nova Andradina/60. Apelantes: Drs. Josephino Ujacow e Jairo de Quadros Filho. Paciente: Eanes Rodrigues.

Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Nova Andradina.

02 - Recurso de Habeas Corpus nº 158/83 - Classe I"b" - Nova Andradina/59. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Vândir Mendes (Drs. Gilmar Gonçalves Rodrigues e José Roberto Guarnieri).

03 - Apelação Criminal nº 696/83 - Classe I"1" - Campo Grande/526. Apelante: Almir Batista Ribeiro (Dr. Paulo Tadeu de Barros Mainardi Nagata). Apelada: A Justiça Pública.

### MOVIMENTO DE AUTOS ENVIADO A PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

01 - Habeas Corpus nº 764/83 - Classe I"a" - Amambai/58. Impetrante: Dr. Altair da Costa Dantas. Paciente: Hipólito Morel. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Amambai. Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza.

02 - Recurso de Habeas Corpus nº 156/83 - Classe I"b" - Ivinhema/12. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Antonio Lourenço Quinelato (Drs. Eny Cleyde Sartori de A. Prado - Assistente Judiciário). Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

03 - Recurso em Sentido Estrito nº 290/83 - Classe I"i" - Três Lagoas/141. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Jader Rosa de Souza (Dr. Albertino Henrique Gomes - Assistente Judiciário). Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

04 - Apelação Criminal nº 146/83 - Classe I"j" - Mundo Novo/14. Apelante: Wagner Ribeiro de Lima (Dr. Ariovaldo Hebert da Cruz). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

05 - Apelação Criminal nº 148/83 - Classe I"j" - Campo Grande/510. Apelante: Antonio Antenor da Silva (Dr. Orlando Antunes da Silva - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

06 - Recurso Ordinário nº 36/83 - (Habeas Corpus nº 702/83 - Classe I"a" - Rio Brilhante/100 - Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho). Recorrente: Antonio Edson Xavier (Dr. Júlio Saccab). Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

01 - Recurso Ordinário nº 36/83 - (Habeas Corpus nº 702/83 - Classe I"a" - Rio Brilhante/100. Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho). Recorrente: Antonio Edson Xavier (Dr. Júlio Saccab). Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

fls. 77

Junte-se. Dê-se vista à d. outa  
Procuradoria-Geral da Justiça.  
Publique-se.  
Campo Grande, 04/08/83.

a) Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO  
Presidente

Departamento Judiciário Criminal, 05 de agosto de 1983.

a) Bel. JOSÉ BERLANCE ANDRADE  
Diretor do Departamento.

### SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Departamento de Pessoal das Comarcas

Transferência de férias de servidor da Justiça - escala publicada no Diário Oficial nº 1.092, de 08.08.83.

CAMPO GRANDE (Vara Cível)

Claudemir Rivarola  
- de 01 a 30.08.83 para 01 a 30.12.83.

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 05 de agosto de 1983.

a) Maria Zélia Teixeira Seabra  
P/ Diretora do Departamento

a) Syrene Barcelo de Souza Falleiros  
Diretora do Departamento

### Editais

Comarca de Campo Grande - Entrância Especial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.

O Dr. Gilberto da Silva  
Castro, Juiz de Direito  
da 3ª. Vara Cível desta

Cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, sito à Av. 31 de Março, 559 - 3º andar (Palácio da Justiça), se processam os autos nº 498/80 da AÇÃO DE INTERDIÇÃO, requerida por JULINHA ANDRADE DA CUNHA onde foi decretada a INTERDIÇÃO de RAMIRO FERREIRA DA CUNHA, sendo-lhe nomeada curadora sua esposa, Sra. JULINHA ANDRADE DA CUNHA, autora do processo. O interdito sofre das faculdades mentais, motivo pelo qual a interdição perdurará enquanto persistir essa enfermidade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três Eu, (Osmar Felinto de Mello), Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, (Sebastião Camilo de Souza), Escrivão do Cartório do 3º Ofício Cível, o subscrevo. (Dr. Gilberto da Silva Castro - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível).

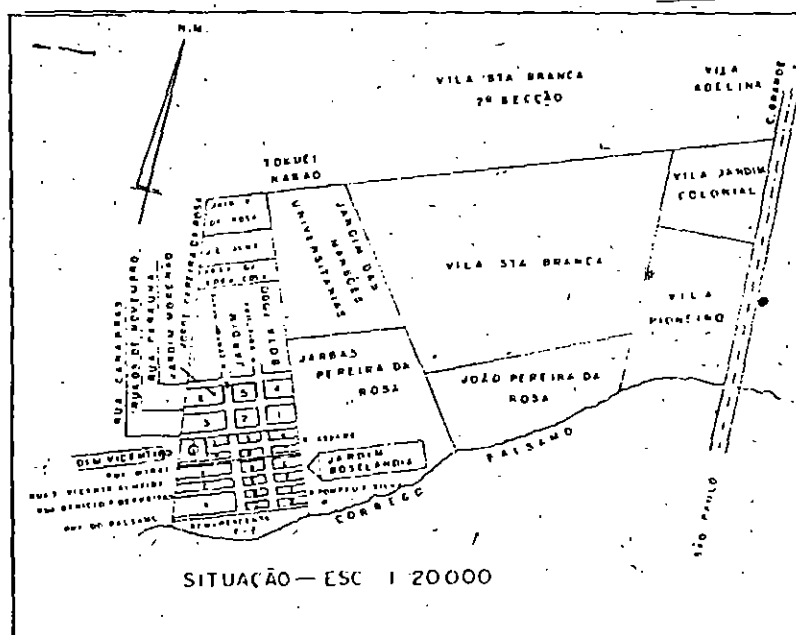
( Cr\$ 4.250,00 - GR.11163 - AF ).

### EDITAL

OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, Oficial do Registro de Imóveis da primeira circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

JARDIM ROSELÂNDIA - LOTEAMENTO

EDMUNDO VICENTE  
LEONAR FERNES MONTES  
NUN TAMBÉM DO LOTEAMENTO



FAZ SABER, que foram apresentados neste registro de imóveis, para exame de interessados, de conformidade com o artigo 18 da lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 1979, planta aprovada pela Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 1983, processo nº 9.223/82, certidões e todos os demais documentos relativos ao loteamento denominado "JARDIM ROSELÂNDIA", com área de 132.371,54 metros quadrados, composto de 11 (onze) quadras; espaço livre de uso público, área institucional e as ruas correspondente, que ocupam as seguintes áreas: 76.315,75 m²; 13.237,35 m²; 6.923,70 m², e 35.894,75 m², respectivamente, imóvel esse que se acha matriculado sob nº 70.590 Lv 2 ficha 01, compreendido dentro do seguinte perímetro: Partindo do Marco 01, cravado junto as terras de Jarbas Pereira da Rosa e Jardim Vicentino, de Raimundo Vicente, segue-se ao rumo magnético de 71953'SW e na distância de 447,73 metros até o marco 02, daí segue-se o rumo magnético de 9958'SE e a distância de 280,33 metros até o marco 03, até segue-se ao rumo magnético de 71953'N e a distância de 506,30 metros até o marco 04, daí segue-se pelo rumo magnético de 22900'NW e a distância de 278,14 metros até o marco 01, nosso ponto de partida: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: ao NORTE, com a área de 6-A, ou Jardim Vicentino; ao SUL, com a área 6-E remanescente; ao LESTE, com Jarbas Pereira da Rosa e ao OESTE, com Jorge Pereira da Rosa; Imóvel esse de propriedade de JAIR PEREIRA DA ROSA, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, a rua 15 de novembro nº 1020-casa 1, portador do CIC nº 230.406.531-72, para efeito de decorridos o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação no Diário Oficial do Estado, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se ao competente registro nos termos do artigo 19 da referida lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. (a) Oficial do Registro (Cr\$ 10.500,00-G.11172-1)

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUIZ CAZUZA DA SILVA E S/M, NO PRAZO DE 10 DIAS

O DR. JOSÉ RIZKALLAH, Juiz de Direito da 5ª. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA requerida por SUL BRASILEIRO SP CRÉD. IMOB. S/A., contra LUIZ CAZUZA DA SILVA E S/M (Proc. nº 152/83) que se processam perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica citados a pessoa de LUIZ CAZUZA DA SILVA E S/M DALVA OLIVEIRA DA SILVA para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca: SUL BRASILEIRO SP - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., instituição financeira integrada ao Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos, com sede à Rua Consolação, 382, na cidade, na cidade de São Paulo-SP, inscrita CGC/MS nº 60.426.855/001-00, por seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente nos termos da Lei Federal nº 5741, de 12.12.71, propor a presente AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA contra LUIZ CAZUZA DA SILVA E S/M DALVA OLIVEIRA SILVA, brasileiros, casados, ele funcionário público, ela lides do lar, portadores do CIC 106.480.891-34, residente à Rua do Cabo, 1245, Coop. Havi II, nesta cidade, para o que expõe e requer o que segue: 1- A exequente, dentro das atividades e normas do sistema financeiros da habitação (SFH), concedeu aos executados um financiamento para compra de uma unidade residencial, conforme "contrato particular de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra", em anexo; 2) Em garantia da dívida os executados, por força da cláusula 5ª do aludido contrato, deram o imóvel adquirido com o produto do financiamento em primeira e única hipoteca, que está registrada na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, sob nº 04 da matrícula 15.622; 3- Os executados obrigaram-se, na cláusula 30ª a pagar a dívida contraída em 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas vencendo-se a primeira em 30.7.79 e as demais em igual dias dos meses subsequentes; 4- Os executados obrigaram-se ainda, a pagar os prêmios relativos aos seguros obrigatórios exigidos por Lei e Sistema Financeiro da Habitação, juntamente com as prestações mensais; 5- Entretanto, os executados deixaram de pagar a prestação vencida e, 28.2 e as subsequentes, num total de 12 (doze) prestações, o que importa no vencimento antecipado de toda a dívida, conforme convencionado na cláusula 20ª, item b; 6- Está caracterizada a mora solvendi dos executados, conforme avisos regulamentares, expedido pela exequente reclamado o pagamento do débito em atraso, anexos: EM FACE DO EXPOSTO, vem requerer se digna V.Exa., de: a- determinar a citação dos executados para que, em 24 horas, paguem seu débito vencido, juros de mora, custas processuais e demais despesas, conforme demonstrativo em anexo, inclusive honorários advocatícios, sob pena de não o fazendo, serem penhorados o imóvel hipotecado, nomeando-se a exequente como depositária do mesmo, com a consequente expedição do mandado de desocupação do imóvel pelo prazo de trinta dias, ou se ocupado terceiros, determinando-se a desocupação e entrega à exequente pelo prazo de 10 dias; b- ser julgada procedente a presente ação, condenando-se os executados ao pagamento do saldo devedor da dívida contraída, corrigido conforme regulamento do sistema financeiro de habitação, acrescido de juros de mora, multa contratual, custas, honorários advocatícios e demais cominações legais. Protesta-se provar o alegado com os documentos juntos. Da-se a causa o valor de CR\$ 987.309,97. Termos em que P.Deferimento. Campo Grande, 28.2.83 (a) Arnaldo Vicente F9-oab-ms 1363. Despacho R.A. Cite-se. Em 3.3.83 (a) José Rizkallah - Juiz de Direito. Petição de fls. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca. SUL BRASILEIRO SP CRE-1 IMOB S/A., por seu procurador abaixo assinado, nos autos de Ação de Execução que perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, move contra LUIZ CAZUZA E S/M, em face ao despacho de fls. ve, requerer se digna V. Exa., determinar a expedição do competente edital de citação com prazo de (dez) dias com base art. 3º § 2º da Lei nº 5.741/71. Termo em que Pede Deferimento. Campo Grande, 06 de abril de 1.983. (a) Arnaldo Vicente Filho-oab-ms 1363 - Despacho: J. sim, em termos. Em 7.4.83. (a) José Rizkallah - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de LUIZ CAZUZA DA SILVA E S/M e para que no futuro não aleguem ignorância, mandei expedir o presente edital para ser publicado na imprensa local e afixado na forma da lei. ART. 285. Adverte-se que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Maria da Glória R. Conte, Escrivã do 5º Ofício, subscrevo. (a) DR. JOSE RIZKALLAH - JUIZ DE DIREITO. (Cr\$ 14.000,00-G.9930-A).

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Rômulo Letteriello Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Processo Crime requerida por Justiça Pública contra APARECIDA PRETE e outros (Proc. nº 304/79) que se processa sou perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica intimada a audiência a pessoa de APARECIDA PRETE, brasileira, solteira, filha de Florindo Prete e de Maria Zucarati Prete, residente à Rua Benjamin Constant, nº 167 - Vila Soares, para que a mesma compareça no dia 14 de setembro, às 14:00 horas, na sala de audiência da 4ª. Vara Criminal, sito à Av. 31 de março, nº 559 - 1º andar, para a audiência de inquirição de testemunha de acusação, ficando sob pena de se prosseguir a sua revelia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de julho de hum mil novecentos

tos e oitenta e três. Eu, (a) Bel. Léa Borges Casemiro Pereira, escrivã da 4ª. Vara Criminal, o subscrevo. (a) Dr. Rômulo Letteriello - Juiz de Direito (J.G.s/Of.-AF)

#### Comarca de Dourados

##### EDITAL

ALCEU SOARES AGUIAR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..... ATENDENDO ao que lhe foi requerido pelo interessado e por este EDITAL que será publicado na imprensa local e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o que determina o art. 49 parágrafo 2º da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 - vem notificar o senhor VALTER PERREIRA LOBO - Lote nº 05 da quadra "I" - Jardim Santa Marta. Atualmente residente em lugar incerto e não sabido a comparecer neste Cartório ou no escritório da firma Claudio Iguma & Cia Ltda a Av. Weimar G. Torres nº 1.839, nesta cidade de Dourados-MS a fim de pagar as prestações (mais de três) que estão devendo a mesma e constante da compra feita pelos mesmos dos lotes acima descritos e averbados neste Cartório. O pagamento deverá ser feito dentro do prazo de 30 dias a contar da data da última publicação feita no Diário Oficial do Estado e caso não o fazendo será cancelada a averbação e venda de acordo com o artigo acima citado e para que não aleguem ignorância, passei o presente Edital. Dourados, 02 de agosto de 1.983 (a) Oficial do Registro de Imóveis. (CR\$ 4.000,00 - GR 11177 - A)

##### EDITAL

ALCEU SOARES AGUIAR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..... ATENDENDO ao que lhe foi requerido pelo interessado e por este EDITAL que será publicado na imprensa local e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de acordo com o que determina o art. 49 parágrafo 2º da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 - vem notificar os senhores CASTORINA VIEIRA DO CARMO E IZAU RA LARA PAES - Lote nº 21 da quadra nº 06 do Jardim Manoel Rasselen, nesta cidade. Atualmente residentes em lugares incertos e não sabidos a comparecer neste Cartório ou no escritório da firma Claudio Iguma & Cia Ltda a Av. Weimar G. Torres nº 1.839, nesta cidade de Dourados-MS., a fim de pagar as prestações (mais de três) que estão devendo a mesma e constante da compra feita pelos mesmos dos lotes acima descritos e averbados neste Cartório. O pagamento deverá ser feito dentro do prazo de 30 dias a contar da data da última publicação feita no Diário Oficial do Estado e caso não o fazendo será cancelada a averbação e venda de acordo com o artigo acima citado e para que não aleguem ignorância, passei o presente Edital. Dourados, 2 de agosto de 1.983. (a) O Oficial do Registro de Imóveis. (CR\$ 4.000,00 - GR 11177 - A)

##### EDITAL

ALCEU SOARES AGUIAR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..... ATENDENDO ao que lhe foi requerido pelo interessado e por este EDITAL que será publicado na imprensa local e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o que determina o art. 49 parágrafo 2º da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 - vem notificar o(s) senhor(es) Argileu Pereira Lote 22 da quadra 16 e José Rodrigues dos Santos, lote 19 da quadra 18 - situados no Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Atualmente residentes em lugares incertos e não sabidos a comparecer neste Cartório ou no escritório da firma - CLAUDIO IGUMA & CIA LTDA sito a Av. Weimar G. Torres nº 1.839 - Dourados - MS., a fim de pagar as prestações (mais de três) que estão devendo a mesma e constante da compra feita pelos mesmos dos lotes acima descritos e averbados neste Cartório. O pagamento deverá ser feito dentro do prazo de 30 dias a contar da data da última publicação feita no Diário Oficial do Estado e caso não o fazendo será cancelada a averbação e venda de acordo com o artigo acima citado e para que não aleguem ignorância, passei o presente edital. Dourados, 26 de julho de 1.983. (a) Oficial do Registro de Imóveis. (CR\$ 4.500,00 - GR 11177 - A)

#### Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. RUBENS BERGONZI BOS SAY, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de USUCAPIÃO, sob nº 532/82-2ª Vara, em que figuram como requerente: ADELINO CONÇALVES, e requerido: JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA), em trâmite por este Juízo e Cartório da 2ª. Vara Cível, que atendendo ao que foi requerido por ADELINO CON

CAVALVES pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo e no lugar de costume por cópia, e publicado no prazo de vinte(20) dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes no jornal local, CITA a todos os TERCEIROS INCERTOS, INTERESSA - DOS E DESCONHECIDOS, da audiência de justificação redesignada para o dia 29 de agosto de 1983, às 13.30 horas, no edifício do Fórum local, à Praça da Justiça, nº 10, e de todo inteiro teor da petição inicial e R Despacho proferido, que a seguir transcrevo na íntegra: PETIÇÃO INICIAL: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE TRÊS LAGOAS-MATO GROSSO DO SUL. "USUCAPIAÇÃO". ADELINO GONÇALVES, brasileiro, desquitado, radiotécnico, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Dr. Oscar Guimarães, 527, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador que esta subscreve (mandato incluso - doc. 1), expor e requerer o seguinte: No início do ano de 1968, o requerente começou a celebrar uma transação de venda e compra do imóvel em questão, com o Sr. JOÃO MARTINS MONTALVÃO, ocorre que, a referida transação não pode ser consumada, porque o já mencionado imóvel não pertencia ao pretensão vendedor, como pode ser comprovada pela certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade (doc. 2). O imóvel ora objeto de litígio faz parte da transação de nº 22.868, de 20 de outubro de 1971, referente a uma parte ideal no lote de terreno sob nº 10, do quarteirão nº 10, da primeira zona urbana desta cidade, figurando como adquirente AUREO RODRIGUES MONTALVÃO, conforme certidão fornecida pelo já mencionado tabelião (documento. 3); O requerente, desde que passou a ocupar o imóvel, jamais foi procurado pelo seu legítimo proprietário, qual seja, o Sr. AUREO RODRIGUES MONTALVÃO inúmeras benfeitorias também foram feitas pelo requerente no imóvel, porque o mesmo quando mudou-se para lá, em companhia de sua família, encontrou aquela propriedade em estado lastimável, imprópria para moradia; Todos os impostos e taxas, tais como: predial e territorial urbano, luz e água, estão sendo pagos pelo requerente e, os referidos carnês também estão sendo emitidos em nome do mesmo (docs. 5/7); à vista do exposto e com fundamento nos artigos 551 do Código Civil e 941 e seguintes do Código de Processo Civil, vem propor a presente AÇÃO DE USUCAPIAÇÃO, uma vez que, provará, digo como provará a possuidor do imóvel descrito, há mais de dez anos, sem oposição e contestação de quem quer que seja e, também, sem solução de continuidade. Requer, pois, a citação pessoal dos confrontantes, quais sejam, os demais herdeiros de BERNARDINO RODRIGUES MONTALVÃO, e do outro lado, o espólio de MIGUEL AMADO, por mandado, e por edital, dos demais possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos no momento, bem como de suas respectivas mulheres para virem acompanhar a justificação que se fará em audiência por Vossa Excelência designada, bem como para contestarem a ação no prazo de quinze dias, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 942, do Código de Processo Civil. Requer, também a citação de AUREO RODRIGUES MONTALVÃO, pelo que ouviu dizer, e funcionário da Rede Ferroviária Federal, e domiciliado nesta cidade. Requer, digo Pleiteia, outrossim, seja cientificados os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, bem como intimado o representante do Ministério Público. Junta-se a esta a planta do imóvel (doc. 8) e pede a designação de audiência de justificação, protestando por todas as provas que se fizerem necessárias. Da-se a presente, o valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para efeitos de pagamento de taxas. Termos em que P. E.R. Deferimento. Três Lagoas, 10 de novembro de 1982. PP/ANTONIO DA NIEL VALÉRIO ABDALLA: ADV (a). DESPACHO DA INICIAL: D.R.A. Cls. T.L. 22/11/82. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay-Juiz de Direito da 2a. Vara Cível." DESPACHO DE FLS 13:- "Vistos etc... Trata-se de ação fundada no art. 551 do Código Civil, que exige título justificativo de posse. Assim, determino a intimação dos autores para, em 10 dias, anexar aos autos o título, documento essencial para o desenvolvimento válido do processo, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se. T.L. 14/12/83. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay-Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. PETIÇÃO DE FLS 17:- EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL DESTA COMARCA. Ref. Autos de nº 532/82 - Usucapião - 2a. Vara - 2º Ofício ADELINO GONÇALVES, já devidamente qualificado no presente feito, vem, tempestivamente, através do seu procurador que esta subscreve, em acatamento ao responsável despacho proferido por Vossa Excelência às fls. 13/13v, juntar a competente xerocópia autenticada do sinal de pagamento do negócio de venda do referido imóvel objeto do litígio, celebrado entre o requerente e o pretensão proprietário. O referido documento foi celebrado em 05 de março de 1968. Pede-se, portanto a citação do requerido na presente ação para se manifestar a respeito do presente documento. Termos em que, P.E.R. Deferimento. Três Lagoas, 10 de fevereiro de 1983. (a) PP/ANTONIO DANIEL VALÉRIO ABDALLA-ADV-OAB-1575/MS. DESPACHO DE FLS. 17:- "Junta-se a 2 Cls. T.L. 16/02/83. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay-Juiz de Direito da 2a. Vara Cível". DESPACHO DE FLS. 20:- "Proc. 532/82. Vistos, etc.... I- Designo audiência de justificação de posse, para o dia 28 de abril de 1983, às 13:30 horas II- Citem-se, pessoalmente, a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel, bem como os confinantes, e, por edital, com o prazo de 20 dias, os réus ausentes, incertos e desconhecidos; III- Cientifiquem-se, por carta, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e Município; IV- Intime-se o Autor e representante do M.P. Após, cls. Em T.L. 14/03/83. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível" DESPACHO DE FLS. 56:- "Aberta a audiência o MM. Juiz verificou que a citação Editalícia não se completou por falta de publicação no Diário Oficial, redesignou audiência de Justificação para o dia 28 de junho de 1983, às 13:30 horas. Ficam desde já intimados os presente da presente audiência. Ficam ratificados os demais termos do despacho de fls. 20 dos autos. fica o advogado do Autor intimado para em cinco (05) dias apresentar o rol de testemunhas e também manifestar-se sobre as certidões do Sr. Oficial de Justiça nos mandados de Citação existentes nos autos. Em seguida o advogado do Autor requereu que saiam desde já intimadas as seguintes testemunhas que arrola: Sérgio Lúcio do Carmos, Hussein Youssef Kassab e Antonio Garcia de Queiróz, residentes e domiciliados respectivamente à Av. Olintho Mancini, Quadra 7, casa 12; Av. Olintho Mancini nº 197 e

Rua Tocantins nº 1057, no Bairro Paranaupungã. Foi deferido o pedido Na daMais. Eu, (as). Angelo Ruben Cocito Molina-Auxiliar Judiciário, o datilografei, conferi e subscrevo. (as). Dr. Rubens Bergonzi Bossay-Juiz de Direito da 2a. Vara Cível; Dr. Antonio Daniel Valério Abdalla-Advogado; Dr. Anizio Bispo dos Santos-2º Promotor de Justiça desta Comarca; Adelino Gonçalves-Requerente; Aureo Rodrigues Montalvão e João Martins Montalvão-Confinantes e Confrontantes, Sergio Lúcio do Carmo, Hussein Youssef Kassab e Antonio Garcia Gonçalves-Testemunhas do Autor". PETIÇÃO DE FLS. 58:-EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL DESTA COMARCA. Ref. Autos de nº 532/83 - USUCAPIAÇÃO - 2a. Vara - 2º Ofício ADELINO GONÇALVES, já devidamente qualificado no presente feito, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao despacho proferido às fls. 56, esclarecer que, pelo que ouviu dizer, o imóvel vel pertencente ao espólio de MIGUEL AMADO, que é confinante com o que é objeto de litígio, está com a administração do Sr. JAMIL FAYAD, gerente da firma "Comércio de Veículos Fayad Ltda". O Sr. Fuad Amado não é o único herdeiro legítimo e necessário do espólio de MIGUEL AMADO. Assim sendo, como se trata apenas de citar os confrontantes e, é público e notório que o Sr. JAMIL FAYAD assumiu todo o controle da administração daquela empresa comercial, esbalecida naquele local, pedimos para que o mesmo seja citado como legítimo confrontante. Este procurador esclarece a Vossa Excelência que, se manifestou fora do prazo esta belecido, porque esteve durante os dias 3, 4, 5, 6, se submetendo a exames de vistas no instituto Penido Burnier, em Campinas. Termos em que P.E.R. Deferimento. Três Lagoas-MS, 09 de maio de 1983. PP/ (a) ANTONIO DANIEL VALÉRIO ABDALLA-ADV-OAB. 1575/MS. DESPACHO DE FLS: 58-Jun-te-se. Cite-se como pede. T.L. 11/05/83. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay-Juiz de Direito da 2a. Vara Cível". DESPACHO DE FLS. 92:- "Redesig no audiência para 29 de agosto de 1983 às 13:30 horas. Citem-se, intimem-se e cientifiquem-se, como já determinado em despachos anteriores. Cumpra-se. T.L. 14/06/83. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay-Juiz de Direito da 2a. Vara Cível. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (Adelina Bazan Deniz), Escrivã do Cartório da 2a. Vara Cível, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (Dr. Rubens Bergonzi Bossay-Juiz de Direito da 2a. Vara Cível). (Cr\$ 25.000,00 - GR. 11270 - AF)

#### Comarca de Bela Vista

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DR. OTTO BITTENCOURT NETO Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição legal, na forma da lei, etc...

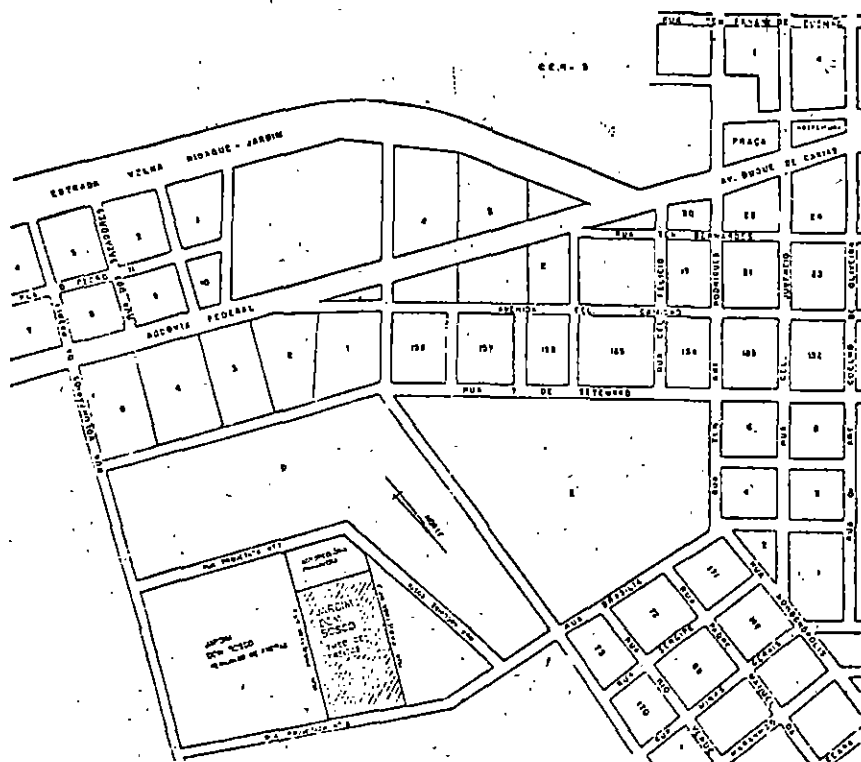
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele o conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Judicial tramita os autos de Execução de prestação alimentícia nº 225/83 requerida por WANDERLEIA LIMA DUARTE e LUIZ CARLOS LIMA DUARTE, menores impúberes, representados por sua mãe CLEUSA PORTELA LIMA, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, contra MANUEL DUARTE, brasileiro, divorciado, tratorista, atualmente em lugar incerto e não sabido. Para que não se alegue ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, com prazo de vinte dias, através do qual fica CITADO a pessoa de MANUEL DUARTE para que, no prazo de 24 horas, pague a importância de Cr\$ 75.875,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), ou nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem à solução do pedido, podendo o mesmo embargar a execução, querendo, no prazo de 10 dias, após estar seguro o juízo através de penhora. O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no fórum local, no lugar de costume. Da do e passado nesta cidade e comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Pedro Vergilio da Silva, escrivão, o datilografei. (a) Dr. Otto Bittencourt Neto - Juiz de Direito. (J.C.Of. nº 433/83-I)

#### Comarca de Jardim

##### EDITAL PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDMILSON BRUM ESCOBAR, OFICIAL EFETIVO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER aos que o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com a Lei Federal número 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, pelo Dr. THÉO DE FREITAS e sua mulher Dra. MARIA LYGIA FERREIRA DE FREITAS, brasileiros, casados, ele advogado, ela médica, residente e domiciliados em Campo Grande - MS à rua Professor Severino Ramos de Queiróz, 916, portadores do C.I.C. nº 022.540.851-15 e 162.660.131-34, respectivamente, me foi dito e requerido o Registro e Matrícula do loteamento denominado "JARDIM DOM BOSCO", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Processo nº 01.657/82, loteamento este elaborado na fração da chácara pertencente a quadra "D", com a área de 25.200m² (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS METROS QUADRADOS), situado nesta cidade de Jardim-MS, dentro das seguintes confrontações: NORTE, com a Rua Projetada nº 9; SUL, com a Rua Projetada nº 2; LESTE, com a Rua Projetada nº 3; OESTE, com a Rua Projetada nº 6. Devidamente matriculado nesta Comarca de Jardim-MS, sob o nº 186, R.2 - 186, Livro 02. Registro Geral, Ficha 001/v9, em data de 21.05.79; Juntamente com o requerimento do Registro e Matrícula foram apresentados n/ Cartório de Registro de Imóveis o Memorial Descritivo e os demais



documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei nº 6.766. O Loteamento é composto de 03 (TRÊS) quadras e com um total de 72 (SETENTA E DOIS) lotes que serão postos à venda ao Público em geral para fins exclusivamente Residenciais, observando-se para tanto, nas edificações e obras a ele relacionadas, todas prescrições dos poderes Públicos. A venda é prevista e a prazo, no valor a ser estipulado pelas partes. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será fixado no lugar de costume, Publicando-o 03 (TRÊS) vezes e dias consecutivos no jornal local ou da região, podendo ser apresentado qualquer impugnação dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data da última Publicação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos "13" treze dias do mês de MAIO do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, (Pêricles Brum Escobar), Oficial do Registro de imóveis, a fiz datilografar, subscrevo e assino.

EM TESTE DA VERDADE  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
(a) Pêricles Brum Escobar

( Cr\$ 11.000,00 - GR. 11256 - AF ).

## Poder Judiciário Federal

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*  
*Juiz da 8a. Zona Eleitoral*

### EDITAL Nº 56/83/CE

O DR. MARCO ANTONIO CÂNDIA, JUIZ ELEITORAL DA-8a. ZONA, DESTA COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Torna público que os eleitores abaixo relacionados, requerem o pedido de transferência de seus Títulos Eleitorais, tendo apresentado os documentos exigidos em lei de acordo com o art. 55 do Código Eleitoral.

Qualquer interessados poderá impugnar no prazo de cinco dias.

- 01 - Olavo Hissao Takagi
- 02 - Irene Aparecida Luis Torraca
- 03 - Alvarina Cardoso da Silva
- 04 - Fátima Machado Nascimento
- 05 - Marcelo Bestetti Filho
- 06 - Marili Terezinha Sangalli
- 07 - Manoel Ferreira
- 08 - Cleide Silvestre de Souza Vilela
- 09 - Paulo Pereira Maia
- 10 - Martina Mendes da Silva

Campo Grande, 03 de Agosto 1983.

DR. MARCO ANTONIO CÂNDIA  
Juiz Eleitoral da 8a. Zona

Decisões prolatadas na sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, realizada aos dois dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Exmo. Sr. Leão Neto do Carmo.

PROCESSO Nº 036/83 - CLASSE XIV

NATUREZA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO : I CONCURSO PARA PROVIMENTO DO QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL.

DECISÃO : Atendendo à representação do Diretor Geral da Secretaria, resolveram nomear, em face do concurso a que se submeteram, homologado em 12 de abril do corrente, os candidatos MARCIA MARIA LIMA GIL e GERALDO PASCHOAL, para os cargos de Técnico Judiciário, em razão do pedido de desistência da candidata VANDA MARIA ALVES DE FARIA e de o candidato VALMIR INÁCIO DE SOUZA não haver tomado posse no prazo legal.

DECISÃO: Atendendo à representação do Diretor Geral da Secretaria, resolveram nomear, em face do concurso a que se submeteu, homologado em 12 de abril do corrente, a candidata MARIA DALVA / BARBOSA ALVES, para o cargo de Agente de Portaria, em virtude do candidato BENJAMIN BORTMAN NETO não haver tomado posse no prazo legal.

Campo Grande, aos três dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e três.

*Leão Neto do Carmo*  
DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO  
PRESIDENTE

PORTARIAS BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 1983.

O Desembargador Leão Neto do Carmo, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 23, letra "h" do Regimento Interno do Tribunal, Resolução nº 04 de 31.05.79.

### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 009/83-PRE, que nomeou VALMIR INÁCIO DE SOUZA, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Classe A, Código TRE-AJ-021, ref. 07, grupo: Atividades de Apoio Judiciário, por não haver tomado posse no prazo legal. (Portaria nº 099/83 - PRE).

Tornar sem efeito a Portaria nº 089/83-PRE, que nomeou VANDA MARIA ALVES DE FARIA, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Classe A, Código TRE-AJ-021, ref. 07, grupo: Atividades de Apoio Judiciário, em virtude do seu pedido de desistência. (Portaria nº 100/83 - PRE).

Nomear MARCIA MARIA LIMA GIL, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Classe A, Código TRE-AJ-021, ref. 07, grupo: Atividades de Apoio Judiciário, em virtude de aprovação no I Concurso para Provimento do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. (Lei nº 6.893 de 15.12.80). Portaria nº 101/83-PRE.

Nomear GERALDO PASCHOAL, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Classe A, Código TRE-AJ-021, ref. 07, grupo: Atividades de Apoio Judiciário, em virtude de aprovação no I Concurso para Provimento do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. (Lei nº 6.893 de 15.12.80). Portaria nº 102/83 - PRE.

Tornar sem efeito a Portaria nº 080/83 - PRE, que nomeou BENJAMIN BORTMAN NETO, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Classe B, Código TRE-TP-1202, ref. 01, grupo: Serviços de Transporte Oficial e Portaria, por não haver tomado posse no prazo legal. (Portaria nº 103/83 - PRE).

Nomear MARIA DALVA BARBOSA ALVES, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Classe B, Código TRE-TP-1202, ref. 01, grupo: Serviços de Transporte Oficial e Portaria, em virtude de aprovação no I Concurso para Provimento do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. (Lei nº 6.893 de 15.12.80) Portaria nº 104/83 - PRE.

PORTARIAS BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 1983.

O Desembargador Leão Neto do Carmo, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e de acordo com o art. 145 inciso I, da Lei 1711 de 28.10.52.

### RESOLVE:

Designar a servidora TEREZA FUJII, Técnico Judi

ciário, Classe A, Código TRE-AJ-01, ref 07, grupo: Atividades de Apoio/Judiciário, da Secretaria deste Tribunal, para Chefiar o Serviço de Comunicação e Expediente, concedendo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo DAI-1 (NS), grupo: Direção e Assistência Intermediárias, com efeito a partir de 06 de julho de 1983. (Portaria 105/83)

O Desembargador Leão Neto do Carmo, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso / das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 23, letra "q" do Regimento Interno do Tribunal, Resolução 04 de 31.05.79.

#### R E S O L V E:

Conceder a JUNEIDE ILA DA CUNHA PEREIRA, nome - ada para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Código TRE - AJ-023, ref. 24, grupo: Atividades de Apoio Judiciário, conforme Portaria nº 094/83-PRE, publicado no D.O. nº 1.109 de 01.07.83, pág. 28 prorrogação da posse por 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 27 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

PORTARIA BAIXADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 04 DE AGOSTO DE 1983.

O Desembargador Leão Neto do Carmo, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 23, letra "h" do Regimento Interno do Tribunal, Resolução nº 04 de 31.05.79.

#### R E S O L V E:

Nomear o Sr. DIÓGENES SANCHES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL/ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, código TRE-DAS-102.2, em vaga decorrente da exoneração do Sr. WILLIAM RAMÃO DE OLIVEIRA, com validade a partir desta data. (Portaria nº 107/83 - PRE)

## Parte IV

# Municipalidades

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO NÚMERO 4.986, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983.

#### DELEGA COMPETÊNCIA AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de conformidade com o estabelecido no inciso XXXIV do art. 89 da Lei Complementar nº 7, de 20.11.81 (Lei Orgânica dos Municípios),

#### D E C R E T A:

Art. 1º - É delegada a competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito Adv. Mário Eugênio Peron, para assinar, quando necessário, todo e quaisquer cheques emitidos pela Prefeitura Municipal, juntamente com a assinatura do Chefe da Divisão de Tesouraria e Bancos Luiz Carlos Pereira, bem como endossar outros para efeito de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 08 DE AGOSTO DE 1.983.

(S/of.)

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 4.987, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O TERRENO Nº 04 DA QUADRA A DO JARDIM IMPERIAL OCUPADO POR FAVELA DOS DO AGROMERADO "BECO DA LIBERDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, de acordo com o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, com a modificação verificada na Lei nº 6.602, de 07.12.78, a área de terreno da Vila Imperial, sob nº 04, da quadra A, devidamente matriculada na 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 61.859, do livro nº 02.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 08 DE AGOSTO DE 1.983.

(S/of.)

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 4.988, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983.

DETERMINA O EXERCÍCIO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NOS MERCADOS, FEIRAS CONGÊNERES E LOCAIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO ser dever do Governo Municipal zelar pela higiene pública em todo o território do Município (Art. 25, da Lei Legislativa nº 82/73);

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações aliadas ao firme propósito desta Municipalidade de proceder rigorosa higienização nos prédios - onde funcionam mercados, feiras e congêneres e outros locais públicos, com periódicas dedetização, impedindo-se o aparecimento de artrópodes e prevenindo o surgimento de doenças;

CONSIDERANDO as verificações "in-loco" e o plano de combate a esses focos de doenças, proposto pela atual Secretaria de Saúde Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Saúde Municipal, autorizada a dedetizar os mercados, feiras e congêneres e outros locais públicos propícios ao aparecimento de artrópodes dentro de 15 dias.

Parágrafo Único - Os usuários desses locais deverão ser avisados, verbalmente, três dias antes do início dos serviços.

Art. 2º - Os serviços de dedetização serão repetidos a cada 04 (quatro) meses.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 08 DE AGOSTO DE 1.983.

(S/of.)

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

# Publicações a Pedido

## Editais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
EDITAL Nº 043/83

O Conselheiro Ari Giachini, 1º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, torna público para fins do Artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARAES, Bacharel pela Faculdade de Direito Cândido Mendes, requereu Inscrição Provisória, com sede principal de advocacia na comarca de Corumbá-MS; que ANA MARIA CIMENEZ SANTIAGO, Bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande, requereu Inscrição Originária, com sede principal de advocacia na comarca de Corumbá-MS; Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 04 de Agosto de 1.983. (a) CONSELHEIRO - ARI GIACHINI - 1º SECRETÁRIO.  
(CR\$ 2.000,00 - GR 11167 - A)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu Presidente abaixo assinado, convoca seus associados empregados em bancos para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Rua Barão do Rio Branco, nº 2.652, nesta cidade, no dia 19 de Agosto de 1983, às 18:00 (dezoito) horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados ou em segunda convocação às 19:00 (dezenove) horas do mesmo dia, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, ou ainda, em segunda convocação, pela deliberação ao de 2/3 (dois terços) dos presentes, para fins de instauração de Dissídio Coletivo, para discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Formular reivindicações, ou referendar minuta de reivindicações aprovada pelo Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, para fins de celebração de Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

b) Autorização para que, em Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, seja estabelecido desconto de importância dos salários dos empregados da categoria, associados ou não, no primeiro mês de vigência da norma coletiva, a título de contribuição social em favor das entidades sindicais de empregados, para fins de aumento do patrimônio, ampliação da assistência social e manutenção de colônia de férias ou clube de Campo;

c) Autorização à Diretoria do Sindicato, por seu Presidente, para negociar, diretamente com o Sindicato Patronal, as reivindicações da categoria, com poderes amplos e especiais para assinar Convenção Coletiva de Trabalho, fixando ou aceitando bases e condições, direitos e obrigações, podendo ainda outorgar tais poderes, por meio de procuração, ao Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

d) Concessão de poderes à Diretoria do Sindicato, por seu Presidente, caso malogrem as negociações com o Sindicato Patronal, para promover a instauração de Dissídio Coletivo, ou para representar o Sindicato em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado, participando da conciliação, aceitando ou rejeitando propostas conciliatórias, bem como para constituir advogados procuradores, com a cláusula "ad iudicia", para praticar todos os atos de assistência judicial necessários.

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 1983.

(a) José Lourenço Ferreira - Presidente

(CR\$ 7.500,00 - GR 11158 - A)

## Atas

DESTILARIA CACHOEIRA S/A

CGC/MF 15.525.892/0001-11

RIO BRILHANTE - MS.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/07/1.983

MESA: Presidentes: Pedro Stradiotti; Secretários José Marcio Rebolho Rego. PRESENÇA: ACIONISTAS representando a totalidade do Capital social votante. CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado, edição 07/07/83 à página 28. DELIBERAÇÕES: 1. Dispensa da leitura dos documentos acima referidos 2. Autorização para que esta ata seja lavrada em forma de sumário e que sua publicação se dê com a omissão das assinaturas dos acionistas. 3. Discussão e votação dos itens da ordem do dia, de acordo com o edital de convocação, verificando-se que a Assembleia Geral, com obstinação dos legalmente impedidos aprovou: - 3.1-Nova redação do artigo 29 do Estatuto Social, cujo texto passa a ser - "Artigo 29 - A sociedade tem sede e foro jurídico no Município e comarca de Rio Brilhante - MS, na Fazenda Cachoeira, Km-296 da Rodovia BR-163, Distrito de Nova Alvorada. 3.2. Alteração dos cargos da Diretoria com a consequente alteração do artigo 149 do Estatuto Social que passa a ser: - "Artigo 149 - A Diretoria será composta de até 03 (três) membros, sendo: 1 (um) Diretor Presidente 1 (um) Diretor Vice-Presidente. 1 (um) Diretor Administrativo/Financeiro eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Os parágrafos do artigos 149 permanecem inalterados. 3.3. Alteração da redação do artigo 19 do Estatuto Social, que passa a ser: Artigo 19 - A emissão de cheques, e aberturas de contas bancárias e seu encerramento, as ordens de pagamento ou de crédito,

to, a caução ou penhor sobre títulos de créditos ou de direitos creditórios, deverão conter obrigatoriamente a assinatura de 02 (dois) membros da Diretoria ou de 01 (um) membro da Diretoria e um procurador legalmente credenciado para tal. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:-1. Em face da elevação em relação ao previsto, do valor de aquisição da unidade industrial de nossa empresa bem como devido a aquisição das fazendas Santa Izabel e parte da Fazenda União, Faz-se necessário um aumento dos recursos a serem integralizados. Assim sendo a Assembleia Geral de finiu o novo capital autorizado alterando-se o artigo 59 do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: Artigo 59 - O Capital autorizado da sociedade é de Cr\$ 2.500.000,00,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) representados por 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e por 1.000.000.000,00 (um bilhão) de ações preferenciais nominativas com valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Os parágrafos do Artigo 59 permanecem inalterados. 2.- Para todas as deliberações tomadas o Conselho Fiscal não foi ouvido por não estar instalado. 3. A Assembleia homologou a renúncia de Eduardo Tagliarini Filho ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, renúncia esta já aceita em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de fevereiro de 1.983. 4.- O presidente da Assembleia informou sobre o pedido de renúncia dos Senhores Roberto Rodrigues e Francisco José Ve na dos Cargos de Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Industrial respectivamente. 4. A Assembleia homologou também a eleição dos novos membros do Conselho de Administração realizada em 15 de fevereiro de 1.983 conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração de acordo com os parágrafos 19 e 29 do Artigo 11 do Estatuto Social, a saber: Para presidente - Pedro Stradiotti, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 029.497.338.91-RG nº 3399576, residente na Fazenda União, Distrito de Nova Alvorada, Município de Rio Brilhante-MS, Estado de Mato Grosso do Sul e para membro do Conselho de Administração, José Marcio Rebolho Rego, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF nº 573.011.158-49 e RG nº 5.885.505-SP, residente na Faz. Carolina, Distrito de Nova Alvorada, Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul. Nada mais foi tratado, encerrando-se a Assembleia Geral Extraordinária e lavrando-se esta ata, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelos acionistas presentes. Rio Brilhante-MS, 21 de julho de 1.983. Cópia fiel da ata lavrada às fls....do livro Registro de Atas de Assembleia Gerais da Destilaria Cachoeira S/A.

(a) Presidente da Assembleia

(a) Secretário da Assembleia

4 AGO1983

JUCEMS

REGIST. SOB Nº 1472\*

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL.

CERTIDÃO-Certifico que este documento

foi arquivado sob número e data

estampados mecanicamente

(a) Joaquim Rodrigues Paula-Secretário

rio Geral.

(Cr\$ 10.500.00-GR.11182-J.)

DESTILARIA CACHOEIRA S/A

CAPITAL AUTORIZADO----- Cr\$ 2.500.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO----- Cr\$ 750.000.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1983

Aos vinte e um dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e três, às 16:00 horas, na Fazenda Cachoeira, sede de empresa, no Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da DESTILARIA CACHOEIRA S/A, sob presidência do Sr. PEDRO STRADIOTTI que o convidou o S. JOSÉ MARCIO REBOLHO REGO para secretariar a reunião. A finalidade da reunião era: 1) Proceder a integralização de mais de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) mediante a capitalização de créditos dos acionistas em conta corrente, tudo de conformidade com o art. 168 § 1º item b da Lei nº 6.404 de 15.12.76 e com o artigo 69 do Estatuto Social da Sociedade, 2) Bem como de acordo com o que lhe faculta o disposto na letra "b" do artigo 13 do Estatuto Social eleger os novos membros da Diretoria da Sociedade. Posta a matéria à apreciação dos Conselheiros, verificando os créditos em conta corrente da acionista ZANINI S/A, EQUIPAMENTOS PESADOS e do acionista Sr. PEDRO STRADIOTTI, devidamente registrados na contabilidade da sociedade, em valores superiores aos integralizados, por cada um dos acionistas supracitados, colocou o Sr. Presidente e matéria em votação sendo aprovado por unanimidade. Desta forma o Sr. Presidente declarou subscrito e integralizado o montante de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), que somado ao capital anteriormente subscrito e integralizado de Cr\$ 300.000.000,00 perfaz o total de Cr\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) representado por 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) de ações ordinárias nominativas, com forma Boletim de subscrição em anexo e que fica fazendo parte integrante desta. Considerando a necessidade de reestruturação administrativa da sociedade e de acordo com as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data às 10:00 horas e após consultas e sugestões foram eleitos por unanimidade, para os cargos de Diretoria

os seguintes: - Diretor - Vice-Presidente: LUIZ LACERDA BIAGI, brasileiro, casado, economista, CPF nº 034.082.808-00, RG nº 3.095.766-SP, residente à Rua Teodoro Ramos, 125 em São Paulo, Capital: Diretor Administrativo/Financeiro: GERALDO BIAGI BONINI, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 074.093.208-00 RG nº 4.379.232, residente à Rua Carlos Gomes, 2020 em Sertãozinho, São Paulo. O Prazo do mandato dos novos Diretores extinguir-se-á juntamente com o mandato do atual Diretor-Presidente. Os Diretores eleitos, dentro da sistemática probatória da incorrência de crime impeditivos do exercício da atividade mercantil, formulada pela portaria nº 04 de 10.07.1980, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Registros do Comércio e de acordo com a deliberação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, firmarem a seguinte declaração: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os diretores declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Rio Brilhante, 21 de julho de 1.983. ASS. LUIZ LACERDA BIAGI, GERALDO BIAGI BONINI. Nada mais foi tratado encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai, assinada pelos conselheiros presentes. Rio Brilhante-MS, 31 de julho de 1.983; ASS. Presidente do Conselho de Administração. PEDRO STRADIOTTI; Conselheiros: LUIZ LACERDA BIAGI, GERALDO BIAGI BONINI, e JOSÉ MARCIO REBOLHO REGO.

Confere com o original - (a) PEDRO STRADIOTTI-Presidente do Conselho de Administração

(a) JOSÉ MARCIO REBOLHO REGO - Conselheiro

4 AGO 1983

JUCEMS

REG. SOB Nº 1473\*

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL - CERTIDÃO. Certifico

que este documento foi arquivado sob

número e data estampados mecanicamente

(a) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral

ANEXO - QUADRO DE CONTROLE AÇÃOÁRIO

DESTILARIA CACHOEIRA S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1.983

| DESCRIÇÃO DO AÇÃOÁRIO                                                                                                                               | Nº DE AÇÕES REMISSIVAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS | VALOR DA INTEGRALIZAÇÃO EM R\$ | VALOR TOTAL           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| 1- PEDRO STRADIOTTI, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 029497338-91, RG 5399576, residente à Av. 15 de Novembro, 355, B. Bonito Est. São Paulo | 375.000,000                                        | 225.000,000                    | 375.000,000,00        |
| 2- ZAVINI S/A Equipamentos Pesados, com sede no Setor Industrial à Via Armando Salles Oliveira nº-04 CCC/MS nº 71.370.933/0001-15.                  | 374.999,988                                        | 225.000,000                    | 374.999,988,00        |
| 3- GERALDO BIAGI BONINI, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Carlos Gomes nº 2020- CPF 074.093.208-00 RG nº 4.379.232.                    | 4                                                  | -                              | 4,00                  |
| 4- LUIZ LACERDA BIAGI, brasileiro, casado, economista, CPF nº 034.082.808-00, residente à Rua Teodoro Ramos nº 125 São Paulo-SP.                    | 4                                                  | -                              | 4,00                  |
| 5- JOSÉ MARCIO REBOLHO REGO, brasileiro, casado, adv. de empresa CPF 57321138-49 RG 5865503, residente à Rua Carlos Gomes, Rio Brilhante-MS.        | 4                                                  | -                              | 4,00                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                        | <b>750.000,000</b>                                 | <b>450.000,000</b>             | <b>750.000,000,00</b> |

(a) PEDRO STRADIOTTI

Presidente do Conselho de Administração

(Cr\$ 1.500,00 - GR. 11182)

(a) JOSÉ MARCIO REBOLHO REGO

Secretário

## Declarações

### DECLARAÇÃO

Declaro, assumindo inteira e total responsabilidade, que foram extraviados 08(oito) blocos de Notas Fiscais de Produtor, numerados de nº 73031 a 73070 e fornecidas, a meu pedido, pela Exatoria de Rendas Estaduais de Campo Grande - MS.

(a) José Carlos Costa Marques Bumlai

CPF. 219 220 128 - 15

Inscr. Est. 280 190 096 20

(Cr\$ 1.250,00 - GR 11276)

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foram extraviados três talões de Notas Fiscais de nº 0901911 a 0901920, 0901921 a 0901930 e 0901931 a 0901940, pertencentes a CÂNDIDO DE CASTRO RONDON - Inscrição Estadual nº 28008002977, expedidos pela Exatoria Estadual de Aquidauana - MS, em 15/04/83.

Por ser verdade firmo a presente.

Campo Grande, MS, 08 de agosto de 1983.

CÂNDIDO DE CASTRO RONDON

(Cr\$ 1.250,00 - GR 11269)

## DECLARAÇÃO

DECLARO, assumindo inteira e total responsabilidade que encontra-se extraviado o bloco de notas fiscais de produtor numerados de 590.116 a 590.120, fornecido a meu pedido p/Exatoria de Dourados. DECLARO, mais, que a nota fiscal nº 590.116 estava preenchida e o ICM relativo foi recolhido na Exatoria de Dourados, e que as de números 590.117 a 590.120, estava totalmente em branco quando o bloco foi extraviado.

Dourados, 21 de junho de 1.983

(a) Edenilton Reis Belo

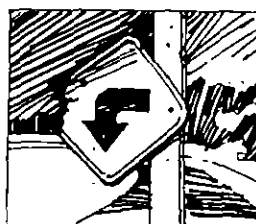
Inscrição nº 28030022140

(Cr\$ 1.500,00-G.11180-I)

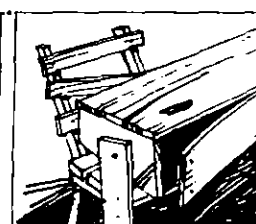
## AVISO

A título de esclarecimento, avisamos aos leitores e usuários que as imperfeições verificadas na publicação de matérias no Diário Oficial/MS, impresso no sistema off set, se devem a incorreções dos próprios originais, e não resultam de nenhuma falha técnica da Imprensa Oficial. Assim sendo, renovamos nosso apelo no sentido de que os senhores usuários sigam as instruções seguintes:

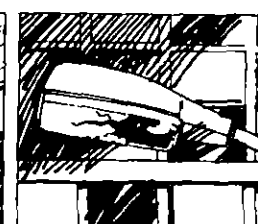
- 1 - o texto deve ser datilografado em espaço um (01), com clareza, usando-se máquina com tipos limpos e fita preta, de preferência nova;
- 2 - entre os títulos e o texto utilize espaço duplo;
- 3 - evite anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras;
- 4 - datilografe os títulos em maiúsculas.



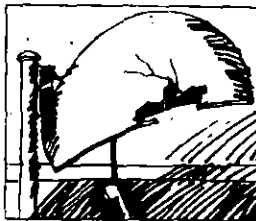
Não destrua placas de trânsito.



Não arrebente carteiras escolares.



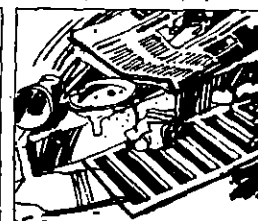
Não despreze a iluminação pública.



Ajude a conservar os "pré-históricos".



Não quebre vidraças de locais públicos.



Não jogue detritos nos bueiros.



Não arrebente os árvores.



Não destrua as praças.



Ajude a conservar os meios de transporte.

## A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros

de sua cidade sejam picados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades. Faça a sua parte.

**Não quebre, não estrague, não destrua. Conserve e proteja a sua cidade.**

Cr\$ 45,00